

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 29/10/2001.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H15.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Outubro de 2001.
 - 2. Emanuel Jovens – Associação Juvenil – Declaração de Utilidade Pública.
- II - FINANÇAS**
 - 1. Situação Financeira.
- III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO**
 - 1. Festa de Natal 2001.
- IV - PLANEAMENTO**
 - 1. Arranjo Urbanístico Junto ao Centro Comercial Girassolum – Candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro.
- V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
 - 1. Augusto Martins da Silva – Loteamento na Pedrulha, St.ª Cruz – Recepção Provisória e Redução da Garantia Bancária – Reg.º 48824/99.
 - 2. Soguia, Soc. Imobiliária e Outros – Instalação de um “Retail Park” – Barca, Eiras – Informação Prévia – Reg.º 20697/01.
 - 3. Imobiliária Patrocínio Tavares, S.A – Loteamento no Tovim, St.º António dos Olivais – Cancelamento da Garantia Bancária – Reg.º 22378/2001.
 - 4. Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda – Habitação Colectiva – Rua António José de Almeida – Informação Prévia sobre Alteração/Ampliação – Reg.º 31502/2001.
 - 5. Jaime Manuel Araújo de Oliveira Costa – Loteamento em Casal, Taveiro – Reg.º 13.045/2001.
 - 6. Circular Externa de Coimbra – 3.º Troço – Pedido de Declaração de Utilidade Pública/Expropriação.
 - 7. Associação de Informática da Região Centro – Cedência de Terreno.
- VI- OBRAS MUNICIPAIS**
 - 1. Complexo Desportivo do Bolão – Campos de Treinos da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol – Minuta do Novo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.
 - 2. Climatização dos Depósitos de Livros e Jornais na Casa Municipal da Cultura – Adjudicação.
 - 3. Pecol – Empresa de Construções Ldª. – Alvará de Loteamento nº. 237/84 em Pousada - Cernache – Recepção Provisória – Relatório Técnico.
 - 4. Predicentro – Predial do Centro Ldª. – Construção na Rua Vicente Pindela – Casa Branca – Recepção Provisória – Relatório Técnico.
 - 5. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Relatório Final.
 - 6. Construção do Jardim de Infância de Santa Apolónia – Trabalhos Imprevistos e a Menos.
 - 7. Rectificação da E.M. Paço/Póvoa do Loureiro – Abertura de Propostas.
 - 8. Remodelação da Avª. Elísio de Moura/Circular Externa – Projecto - Aquisição de Serviços .
- VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. Comparticipação no âmbito do Programa RECRIPH – Maria Celeste Nobre Machado Rodrigues da Costa - Rua Dr. Daniel de Matos n.º 68 – A.
 2. Associação Portuguesa de Insuficientes Renais – Apoio.
 3. Actividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Ano Lectivo 2001/2002.
 4. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Material Didáctico.
 5. Transportes Escolares 2001/2002 – Novas Candidaturas, Alterações e Reclamações.
- VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES
1. Centenário do Nascimento do Professor Doutor Mário Silva.
- IX - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO
1. Mercado Municipal D. Pedro V – Cadastro de Titulares de Ocupação Permanente.
- X- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. 3.ª Alteração Orçamental ao Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra/2001.
 2. Fornecimento de Dez Autocarros de Transporte Urbano de Passageiros – Concurso Público Internacional – Adjudicação.
- XI SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA
1. Auditoria à I. O. Ambiente – Projecto ETAR de Ribeira de Frades/Coimbra Sul.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Jorge Filipe de Gouveia Monteiro.

No decurso da reunião e como adiante se referirá passaram a participar igualmente nos trabalhos os Srs. Vereadores João Oliveira Torres Pardal e José António da Silva Ferreira Ribeiro.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, colocando à votação a justificação da falta do Senhor Vereador Francisco Rodeiro à passada reunião, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar essa mesma falta.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos que, por lapso, não foram incluídos na ordem do dia:

1. Junta de Freguesia de Torres do Mondego – Alteração do Protocolo de Delegação de Competências.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 170, de 16/10/2001, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4674 /2001 (29/10/2001):

- **Anular a acção de “Calçamento da Travessa Atileira e Largo – Misarela” no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) e transferir esta verba para a acção “Fornecimento e Assentamento de Calçada na Rua S. Bento – Casal da Misarela”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Dia de Todos os Santos – Abertura do Mercado Municipal e Outros.

Na reunião da Câmara Municipal de 22/10/2001 (deliberação n.º 4671/2001) foi autorizada, excepcionalmente e sujeita à Tabela de Taxas e Licenças por ocupação de espaço público, a venda livre de flores nos próximos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro nos locais constantes do Edital n.º 170/2001. No entanto um dos locais propostos, Rua Nicolau Olímpio Rui Fernandes junto ao Mercado Municipal D. Pedro V, o passeio ainda não se encontra regularizado, facto este que poderá trazer algum risco aquando do exercício desta actividade.

Face ao exposto e sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4675/2001(29/10/2001):

- **Rectificar a deliberação n.º 4671/2001, de 22/10/2001, publicitada no Edital n.º 170/2001, de 22 de Outubro, cujo teor passa a ser o seguinte:**
 1. Autorizar a abertura do Mercado Municipal, a funcionar nas instalações provisórias na Rua dos Oleiros, no próximo dia 1 de Novembro, das 07:00H às 17:00H, exclusivamente para a venda de flores.
 2. Permitir, excepcionalmente e sujeita à Tabela de Taxas e Licenças por ocupação de espaço público, a venda livre de flores nos próximos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro nos seguintes locais:
 - Nas imediações da Igreja de Santo António dos Olivais;
 - Na Alameda da Conchada (em frente ao Cemitério Municipal da Conchada);
 - Nas zonas circundantes dos Cemitérios Paroquiais, desde que salvaguardada a circulação pedonal e automóvel e de acordo com a orientação das respectivas Juntas de Freguesia.
 3. Permitir, excepcionalmente e com isenção de taxas, a venda livre de "ceras" até ao dia 2 de Novembro nos locais tradicionais, incluindo a Praça 8 de Maio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Anteprojecto de Criação Diver[sic]ldade – Construção, Manutenção e Gestão do Estacionamento Universitário, Lda.

Este assunto será tratado no final do ponto XI.1.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

4. Ampliação/Reformulação da Rede de IP na Rua Feitoria dos Linhos – St.ª Clara – Vistoria.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 1047, de 23/10/2001, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou a vistoria técnica da obra “Ampliação/Reformulação da Rede de IP na Rua Feitoria dos Linhos – St.ª Clara” e a elaboração da recepção definitiva nos termos do art.º 227.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

5. Aquecimento das Escolas Pré e Primárias do Concelho – Auto de Vistoria para Extinção da Caução.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 1025, de 17/10/2001, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que homologou o Auto de Vistoria/Extinção de Caução da obra “Aquecimento das Escolas Pré e Primárias do Concelho” e aprovou a libertação das seguintes garantias bancárias no valor de 2.081.553\$00:

- n.º 30.521119.0850, prestada pelo Banco Totta & Açores S.A;
- n.º 30.56534.2850, prestada pelo Banco Totta & Açores S.A.

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador José António Ribeiro.

6. Escola de Almedina – 2.ª Fase – Remodelação do Edifício – Fiscalização.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 583, de 19/10/2001, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que aprovou, nos termos do n.º 2, do art.º 178.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, a nomeação da Eng.ª Técnica Graça Maria Taborda Rosa, como segundo elemento de Fiscalização da obra acima epigrafada, mantendo-se como chefe da equipa de fiscalização o Técnico superior nomeado em 30/03/2001, Eng.º Sidónio Simões.

7. Congresso de Deficientes no Seixal – Apoio.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 1480, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que autorizou o apoio à deslocação da Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes – Delegação de Coimbra (CNOD), que participaram no 8.º Congresso Nacional de Deficientes no Seixal, no dias 27 e 28 de Outubro de 2001, através de utilização do novo autocarro de turismo “Volvo” (matrícula 69-09-LS).

8. Centro de Apoio Social de Souselas – Apoio.

Do seu despacho de 25/10/2001, exarado sobre a informação n.º 1446, de 10/10/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que autorizou o apoio à deslocação dos utentes do Centro de Apoio Social de Souselas, através do pagamento de 50% do aluguer do transporte no valor de 30.712\$00, para deslocação ao Douro no dia 26 de Outubro de 2001.

9. Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego – Apoio.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação da Secção de Atendimento Administrativo, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, que autorizou o apoio à Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego, através da utilização gratuita do Autocarro Cidade Coimbra no dia 28 de Outubro de 2001, para transporte dos participantes das VII Jornadas Técnicas de Etnofolclore, de Coimbra para Penacova e regresso, assumindo o encargo no valor de 22.470.\$00.

10. Ponte sobre o Ribeiro de Vilela – Torre de Vilela – Consignação.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 1051, de 24/10/2001, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o auto de consignação da obra “Ponte sobre o Ribeiro de Vilela – Torre de Vilela”, adjudicada à Firma “Construções Aquino & Aquino, S.A” pela importância de 24.999.020\$00.

11. Prolongamento da Rua do Pinheiro/Conclusão – Consignação.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 1043, de 22/10/2001, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a consignação da obra “Prolongamento da Rua do Pinheiro/Conclusão”, a realizar em 30/10/2001, cujo acto terá como representantes da Câmara Municipal os técnicos da Divisão de Construção de Vias, Eng.ºs José Raúl J. Teles de Oliveira e Tiago Francisco Oliveira Cardoso. Os trabalhos serão fiscalizados pelo Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso.

12. Restabelecimento de Troços da Rede Viária nas Freguesias de Ceira e Almalaguês – Consignação.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 1063, de 25/10/2001, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o Auto de Consignação da obra “Restabelecimento de troços da Rede Viária nas Freguesias de Ceira e Almalaguês”, adjudicada à Firma “Francisco C. José, Lda.” pela importância de 164.748.000\$00.

13. Concepção, Construção de um Sistema de Semaforização na Rotunda do Alto de S. João – Consignação.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 341, de 17/10/2001, da Divisão de Trânsito, que homologou o Auto de Consignação da obra “Concepção, Construção de um Sistema de Semaforização na Rotunda do Alto de S. João” adjudicada à firma “Tracevia – Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda.”, pelo montante de 6.466.848\$00.

14. Fornecimento de uma viatura pesada do tipo lava-contentores – Concurso Público n.º 7/2001.

Do seu despacho de 23/10/2001, exarado sobre a informação n.º 679, de 11/10/2001, da Divisão de Aprovisionamento, que considerou inaceitável a proposta de “Basrio-Metalomecânica e Equipamentos Rodoviários, S.A”, pelo facto de apresentar um veículo cujo eixo traseiro não tem redução aos cubos e adjudicou o fornecimento de uma viatura MAN, modelo 18.285 LKO, motor Euro III, equipada com lava-contentores Teveico, modelo Robot C, pelo valor de 26.550.000\$00 (€132.430,84), acrescido de IVA.

15. Infra-estruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 366/95 sito na Quinta das Lágrimas, Freguesia de Santa Clara.

Do seu despacho n.º 1756/PR/2001, de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 995, de 08/08/2001, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o Auto de Recepção Provisória referente às infra-estruturas viárias do loteamento n.º 366/95 sito na Quinta das Lágrimas, Freguesia de Santa Clara, em nome de “César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda.”

16. Alimentação em MT do PT do Mercado – Trabalhos Imprevistos.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 1054, de 24/10/2001, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou os trabalhos a mais (imprevistos) pelo montante de 671.950\$00, acrescido de IVA, à taxa em vigor, à Firma “MT, Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda”, com prazo de execução de 10 dias.

17. Rede de IP Vários Lugares de Várias Freguesias – Trabalhos Imprevistos.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 1048, de 23/10/2001, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou o 2.º adicional de trabalhos a mais no valor de 439.000\$00, acrescido de IVA, com prazo de execução de 10 dias.

18. Aquisição e Publicação Alusiva a Monsenhor Nunes Pereira.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 1662, de 19/10/2001, da Divisão de Acção Cultural, que autorizou a aquisição de 375 exemplares da obra de Monsenhor Nunes Pereira no valor de 3.000.000\$00.

19. IP no Apeadeiro da Curva da Ferradura – Ajuste Directo.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação n.º 1064, de 25/10/2001, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou o projecto da empreitada “IP no Apeadeiro da Curva da Ferradura”, tendo em vista a execução da obra através de um ajuste directo, convidando as empresas indicadas e com as condições propostas na referida informação.

20. Oficinas da História – “História tal qual se faz” – Apoio.

Do seu despacho de 26/10/2001, exarado sobre a informação de 16/10/2001, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, que aprovou os apoios constantes na referida informação para a iniciativa “História tal qual se faz”, que se realizará nos dias 12 e 13 de Novembro de 2001.

21. Museu Nacional dos Bombeiros Portugueses.

Que teve lugar este fim de semana em Coimbra, a Sessão Solene de Abertura do II Encontro Nacional sobre a História dos Bombeiros Portugueses, cuja organização esteve a cargo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, que asseguraram a logística organizativa e mereceu o apoio da Câmara Municipal. Face à temática em presença, foi feita menção aos bombeiros reunidos neste encontro de que a Câmara Municipal, dada a centralidade da cidade, a acessibilidade e a experiência ancestral que tem neste domínio, estava disponível para associar-se à ideia da criação e instalação em Coimbra do Museu Nacional do Bombeiro, pelo que manifesta às diversas entidades e instituições envolvidas neste projecto, concretamente, Ministério da Administração Interna, Serviço Nacional de Bombeiros do Distrito de Coimbra, Liga dos Bombeiros Portugueses e Federação dos Bombeiros do Distrito de Coimbra, o apoio e empenhamento para a concretização desta iniciativa, ou através da disponibilização de terreno para construção de raiz e apoio técnico para a edificação, ou encontrando instalações condignas para sua localização.

22. Designação Toponímica – Rua Luís Ramos.

Do seu despacho n.º 1758/PR/2001, de 26 de Outubro, através do qual decidiu a atribuição toponímica de “Rua Luís Ramos/Empresário/31/10/1929-06/11/2000” à Rua que liga a Rua Manuel Madeira ao Bairro N. Sr.ª Fátima, na Freguesia de Santa Cruz, no uso das competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal de Coimbra (Edital 378/99). É um gesto de reconhecimento perante uma personalidade que por mérito próprio e empenhamento a benefício de Coimbra e sua região, deu em prol destas a sua capacidade dinâmica de empreendedora.

23. Tolerância de Ponto – Dia de Todos os Santos.

Declarou que, atendendo a que o dia 1 de Novembro seria feriado, iria conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados no próximo dia 02 de Novembro (sexta-feira), à semelhança do que iria acontecer para os trabalhadores da administração pública, sem prejuízo de ficar assegurado o funcionamento dos serviços essenciais, designadamente, os Serviços de Higiene, Cemitério, Bombeiros, Transportes Públicos, Águas e Saneamento.

24. Listagem de Processos de Obras.

Dos processos de obras (total de 156) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva do dia 22 a 26 de Outubro de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acácio Marques & Filhos – Soc. de Construções	45053/2001
Agostinho Lucas dos Santos Vasco	34544/2001
Alvart – Construções, Lda.	41872/2001
Alzira Morais Carneiro	32220/2001
Amilcar José da Silva Padilha	40484/2001
Ana Margarida Ribeiro Neiva	38510/2001
Ana Paula Ferreira Mendes	46100/2001
António Bento dos Santos	37574/2001
António Lopes Cipriano	35706/2001
António Manuel pereira Oliveira Rosa	45557/2001
António Pedro Machado Gonçalves Dias	36676/2001
Arlindo Antunes	26660/2001
Armando Rodrigues Fonseca Mortágua	45856/2001
Arnaldo Seco Gouveia Lopes	15412/2001
Cândido Simões Lopes	42503/2001
Carlos Alberto Correia Machado	29772/2001
CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A	18842/2001
Claudete Morgado Viegas	35891/2001
Claudete Morgado Viegas	35892/2001
Cristina Maria Carvalho Rodrigues Neto	30159/2001
Emilia da Ponte	37565/2001
Fernando Paulo de Carvalho Esteves	43907/2001
Francisco José da Cunha Lucas	41703/2001
Francisco Moreira Soares	29833/2001
Horácio Aguiar de Almeida	34350/2001
Jaime & Carlos – Construções, Lda.	40423/2001
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	39537/2000
Joaquim Maria	43441/2001
Jorge António Ribeiro Salvador	31533/2001
Jorge Manuel dos Santos Silva	38913/2001
José Augusto Pedro	26292/2001
José Cardoso Carraco	24464/2001
José Carlos Ferreira Dinis	46089/2001
José Manuel Silva Coutinho	37577/2001
Lapa de Castro, Lda.	28425/2000
Licínia Maria Fachada Rosa	43204/2001
Luís Manuel da Silva Manaio	39478/2001
Luis Miguel Cortez Arzileiro	46375/2001
Luís Miguel Quitério Mendes	37009/2001
Manuel Alves da Silva, Lda.	35028/2001

Manuel Alves da Silva, Lda.	41051/2000
Manuel Lopes Marques	52332/2000
Manuel Marques da Cruz	41437/2001
Maria Antonieta de Barros S.M.S. Silva Pinto	36243/2001
Maria da Graça Carvalho do Vale Alves	15134/2001
Maria de Lurdes Moreira Fraga	39106/2001
Maria Helena Gomes dos Reis	35190/2001
Maria Luisa Santos Pedro	45722/2001
Matias & Cruz – Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	45542/2001
Neves & Faveiro, Lda.	17307/2001
Olga Maria Cravo Rodrigues	31128/2001
Olivar da Conceição Fonseca da Silva	31291/2001
Ribeiro & Vidigueira, Lda.	46048/2001
Rifilinveste – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	45365/2001
Rifilinveste – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	45382/2001
Rui Manuel Correia Barbeiro	46003/2001
Rui Miguel Domingos	43516/2001
Santos & Caetano, Lda.	23541/2001
Silvio Alexandre de Sousa Oliveira	38407/2001
Tomargest – Empreendimentos Ind. Urbanistico	42700/2001
Urbineves – Construções, Lda.	34512/2001
Vicente & Mateus, Lda.	46042/2001
Victoria de Oliveira dos Santos Loureiro	31394/2001

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acta 2000 – Publicidade Unipessoal, Lda.	31568/2001
Agostinho Gomes Felizardo	4982/2001
Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues Carvalho	43614/2000
Álvaro Pancas	45004/2000
Amadeu José Pereira	7180/2001
Anabela Simões Pinheiro da Silva	18949/2001
Armando Pereira da Silva	21195/2001
Carlos Manuel Ventura Vaz	10432/2001
Claudino Alves Saraiva	18459/2001
Claudino Alves Saraiva	18461/2001
Deolinda de Jesus Coelho	25150/2001
Fiação de Algodões de Coimbra – Fiaco, S.A	26016/2001
Gonçalves & Gomes, Lda.	35680/2001
Horácio Monteiro	28471/2000
Horácio Monteiro	28472/2000
Idalina Freitas B. Pinheiro Gatões	26304/2001
Joaquim Pinto Linhares	25386/2001
Jorge Manuel de Jesus Gonçalves	27662/2001
José Manuel Dias Pinheiro de Castro	27881/2001
Júlia Antunes dos Santos	32213/2001
Leonel da Silva Gomes	34102/2001
Luís Carlos Marques de Sousa Simões	31524/2001
Manuel Oliveira Santos	30226/2001
Maria Celeste Fernandes Apolónia	21927/2001
Maria de Lurdes Fernandes Ferreira	30251/2001
Maria Fernanda Marques Lucas Reis Pereira	12363/2001
Maria Ilda dos Santos Simões Alves	26883/2001
Marques Batista & Oliveira, Lda.	17169/2001
Paula Cristina Costa Romeiro	2100/2001

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administ. Condomínio 150 da Rua dos Covões	43653/2001
Álvaro Tavares Ferreira	43632/2001
Ana Margarida Lourenço Regêncio Macedo	26167/2000
António José Banaco Arede	34811/2001
António José de Sousa	42308/2001

António Manuel Silva Machado	22470/2001
Carlos Alberto Pessoa	4590/2001
Casa do Pessoal do Hospital da U. de Coimbra	32910/2000
Construções Arménio e Espírito Santo, Lda.	23140/2001
Construções Arménio e Espírito Santo, Lda.	23141/2001
Custódia Maria de Jesus Ferreira Ala	33924/2001
Dulce Fonseca da Costa Couceiro do Carmo	30239/1999
GAT – Coimbra	29341/2000
Gelcentro – Comércio Prod. Alim. Congelados, Lda.	9825/2001
Isabel Maria L.C. Portugal	32663/2001
João Alberto Loureiro Pinto	15736/2001
Jorge Manuel Pires Mendes	44110/2001
Jorge Manuel Rodrigues Godinho	26201/2001
José António Cardoso Maurício	31126/2001
José António Marques Antunes	38728/2001
Júlio Manuel Mariano Ferreira dos Santos	10097/2000
Justino Manuel Marques Eufrásio	4190/2000
Luis de Brito	23045/2001
Manuel Sousa Simões	10823/2001
Maria Isabel Neves Ferreira Canelas	42929/2001
Maria Regina da Silva Agostinho	35585/2001
Maria Regina da Silva Agostinho	35586/2001
Nuno Miguel Ferreira Bartolo	5100203/2000
Paulo Jorge Paiva Carvalho	14204/2000
Paulo Neves Reis Temudo	35193/2001
Rebello & Inácio, Lda.	17795/2001
Rosa Maria Abrantes Viegas	26673/2001
Rui Mendonça Salgado Lameiras	29385/2001
Silvino da Silva Serra	26202/2001
Silvino Seraes Rasteiro	43098/2000
Vasco Cardoso Ferreira	19462/2001
Victor de Jesus Marques	30254/2001
Vitor Manuel Fernandes Cavaleiro	749/2001

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Arnaldo Silva Gonçalves	36696/2001
Building Strategies – Inv. Mob. Imobiliários S.A	37722/2001
Henrique Carlos Ferreira de Melo	42935/2001
Hugo Veiga da Silva Cruz	50622/2000
Jorge Manuel Alves Ferreira	50963/1999
José Fernando da Silva Gonçalves	40601/2001
José Temido dos Santos	37738/2001
Junta de Freguesia de Antanho	2225/2001
Luisa Maria de Sousa Figueiredo	41482/2001
Maria Alzira Clemente	39577/2000
Maria Dias Fernandes	36700/2001
Maria Gabriela Vasconcelos Franco F. Ferreira	38233/2001
Paulo Rodrigues Felício	32219/2001
União Desportiva de Logo de Deus	33953/2001

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Augusto Silveiro Silva	45304/2001
Construções J. Paiva, Lda.	43722/2001
Construções J. Paiva, Lda.	43723/2001
Fausto Costa Ferreira	46009/2001
José dos Santos Bento	37923/2001

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Goreti Maria dos Santos Valença	5100147/2001
Joaquim Martins Neves	39644/2001
Raul Henriques Rodrigues	5100146/2001

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

IGAT – Inspeção Geral Administração Território	46958/2001
Junta de Freguesia de S. Bartolomeu	46710/2001
Junta de Freguesia de Trouxemil	46469/2001
Sérgio Miguel Pinto Elias	5100130/2001

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção da Sr.ª Vice-Presidente.

1. Biblioteca Infantil – Contos para crianças.

Deu conhecimento que a Biblioteca Infantil irá promover a partir do dia 06 de Novembro uma das suas iniciativas que consta da encenação de contos para crianças. No caso concreto trata-se de um conto da escritora sueca Selma Lagerlöf.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

1. Bairro de Santa Apolónia/Eiras.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que, a convite de um conjunto de munícipes residentes na zona do Bairro de Santa Apolónia, dirigiu-se ao local e constatou que ainda existem algumas deficiências na pavimentação, nomeadamente, as Ruas Joaquim de Carvalho e Ferreira de Castro. Constatou ainda que a Fábrica da Igreja de Eiras está a passar por dificuldades na assunção de alguns compromissos que tem, na ordem dos cinco milhões de escudos. Recordou que já tiveram oportunidade de deliberar a concessão de um apoio a essa instituição, nomeadamente, para remate do muro de suporte de terras e para limpeza de exteriores. Solicitou que por estas razões fosse agendada para a reunião do Executivo uma proposta de apoio para a Fábrica da Igreja de Eiras, no valor de 5.000.000\$00.

Intervenção Sr. Vereador Jorge Lemos.

1. 79 anos da Associação de Futebol de Coimbra.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que, na passada segunda-feira esteve em representação do Sr. Presidente, no casino da Figueira da Foz na festa dos 79 anos da Associação de Futebol de Coimbra. A Câmara Municipal de Coimbra foi homenageada como sendo uma das cinco Câmaras do distrito que tem apoiado aquela associação, tanto na divulgação do futebol de cinco, via jogos de Coimbra, como no apoio às colectividades que tem sido dado ao longo deste último ano.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Outubro de 2001.

Deliberação nº 4676 /2001 (29/10/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 22 de Outubro de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Emanuel Jovens – Associação Juvenil – Declaração de Utilidade Pública.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Administração Geral elaborou a informação nº 131, de 19/10/2001, cujo teor é o seguinte:

“1. A Associação “Emanuel Jovens – Associação Juvenil”, com sede em Coimbra, na Rua Padre António Vieira, nº 20, rés-do-chão, requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Certidão da escritura pública da sua constituição;

- b) Cópia do extracto da escritura pública publicado no Diário da República;
- c) Cópia da escritura sobre a Alteração Parcial dos Estatutos;
- d) Cópia do extracto da escritura pública publicado no Diário da República, alterando parcialmente os estatutos da referida associação;
- e) Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva;
- f) Documento comprovativo de inscrição no Registo Nacional de Associações Juvenis;
- g) Relatório das Actividades e Plano de Desenvolvimento da Associação “Emanuel Jovens.

3. Segundo os dados carreados para o processo a Associação “Emanuel Jovens – Associação Juvenil”, que durará por tempo indeterminado e foi constituída por escritura lavrada em dezassete de Outubro de 1990, no quarto Cartório Notarial de Coimbra, inicialmente com o nome de “Jovens para Jesus – J.P.J.” e sede nas dependências da Sé Nova em Coimbra, tendo a actual designação sido adoptada através da escritura de alteração parcial dos estatutos, outorgada em 17 de Julho de 1998, no Cartório Notarial de Ansião. Nesta mesma escritura foi alterada a sede que é actualmente na Rua Padre António Vieira, 20 R/C, Coimbra.

4. A Associação tem por objectivo promover o contacto entre jovens, quer nacionais quer estrangeiros, a sua formação na vertente social, cultural, humana e religiosa, através da realização de encontros, convívios, campos de férias e de trabalho.

5. Para fundamentar o pedido, a Associação “Emanuel Jovens – Associação Juvenil” apresentou um Relatório de Actividades, para o qual remeto, e que me permito destacar o seguinte:

- “Desde 1991, levaram a cabo, várias actividades, com o objectivo de promover o contacto entre jovens, quer nacionais ou estrangeiros, a sua formação na vertente social, cultural, humana e religiosa;
- Através da realização de encontros, convívios, campos de férias e de trabalho, escolas semanais de missão em várias cidades do País, uma Escola Internacional de Missão com residência e formação durante um ano (com alunos oriundos dos Palop’s, Europa e nacionais);
- Acolhimento de peregrinos em Fátima;
- Forum de Jovens Anual com formadores e conferencistas estrangeiros;
- Vários encontros de fim de semana por todo o País e missões pontuais em Angola, Cabo-Verde e Guiné.”

6. Segundo a Associação as actividades descritas no número anterior têm tido uma regularidade anual, com perspectivas de continuação no futuro.

7. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da Associação “Emanuel Jovens – Associação Juvenil” como pessoa colectiva de utilidade pública”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4677/2001(29/10/2001):

- **Emitir parecer favorável tendente à declaração da “Emanuel Jovens-Associação Juvenil” como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do nº 2 do artigo 5º do Dec.Lei nº 460/77, de 7 de Novembro e tendo em conta as actividades que a Associação tem realizado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 26 de Outubro de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 2.925.115.522\$90 (dois mil milhões novecentos e vinte e cinco milhões cento e quinze mil quinhentos e vinte e dois escudos e noventa centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 235.787.225\$00 (duzentos e trinta e cinco milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e cinco escudos).

Deliberação nº4678/2001(29/10/2001):

- **Tomado conhecimento.**

III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

III.1. Festa de Natal 2001.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação da Divisão de Relações Públicas e Protocolo de 24/10/2001, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4679/2001(29/10/2001):

- **Atribuir um subsídio no valor de 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos) à Casa do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados ao abrigo do artº 64 nº 1 alíneas o) e p) do Dec. Lei 169/99 de 8 de Junho, para a realização da Festa de Natal, que irá ter lugar no Teatro Gil Vicente, no dia 02 de Dezembro, pelas 15h00, com um programa de animação, distribuição de brinquedos, balões e espectáculo que será aberto a todos os trabalhadores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - PLANEAMENTO

IV.1. Arranjo Urbanístico Junto ao Centro Comercial Girassolum – Candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 303, de 22/10/2001, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4680/2001(29/10/2001):

- **Aprovar a candidatura do projecto “Arranjo Urbanístico Junto ao Centro Comercial Girassolum” ao Programa Operacional Regional do Centro do III Quadro Comunitário de Apoio, com um investimento total e elegível de 56.029.240\$00 (cinquenta e seis milhões vinte e nove mil duzentos e quarenta escudos) e a comparticipação FEDER de 42.021.930\$00 (quarenta e dois milhões vinte e um mil novecentos e trinta escudos), para posterior envio ao Gabinete de Apoio Técnico Local.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. Augusto Martins da Silva – Loteamento na Pedrulha, St.^a Cruz – Recepção Provisória e Redução da Garantia Bancária – Reg.º 48824/99.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 2394, de 26/09/2001, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1.É requerida a recepção provisória e a redução da garantia bancária correspondente às obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 180.

1.2.O último alvará foi emitido em 28/11/96 e o prazo para realização das obras foi de 6 meses.

1.3.A EDP informou, através do ofício nº 4666/2001, que as obras correspondentes às infra-estruturas eléctricas encontram-se concluídas, tendo o requerente procedido já ao seu pagamento, podendo, por isso, ser libertada a caução correspondente.

1.4.Os SMASC informaram, através do ofício nº 8372/2001, que o loteamento em causa não contemplou obras de infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento, não havendo, por isso, lugar à recepção dessas obras.

1.5.Foi já ratificado, por deliberação nº 4234/2001, o despacho que homologou o Auto de recepção provisória das obras da estrutura viária, e a consequente redução da garantia correspondente para 137.000\$00.

1.6.Conclui-se, assim, não haver necessidade de aumentar o valor da redução aprovado pela referida deliberação.

2.Proposta

Em face do exposto propõe-se comunicar ao Banco Totta & Açores a redução da garantia bancária nº 30.48737.5850 de um milhão novecentos e setenta mil escudos (1.970.000\$00) para cento e trinta e sete mil escudos (137.000\$00), aprovada pela deliberação nº 4234/2001”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento elaborou uma proposta de decisão em 23/10/01, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere proceder a recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento nº 180, notificando-se em conformidade, incluindo a entidade bancária mencionada na presente informação nº 2394 da DGU/N”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4681/2001(29/10/2001):

- **Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Soguia, Soc. Imobiliária e Outros – Instalação de um “Retail Park” – Barca, Eiras – Informação Prévia – Reg.º 20697/01.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 2131, de 10/10/01, cujo teor é o seguinte:

“1.IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO E ANTECEDENTES

1.1.O registo em título referenciado refere-se a pedido de informação prévia para a obra de construção de um “Retail Park”, num terreno com a área de 44600 m², localizado junto da Estrada Municipal 537-2 e nas proximidades do “Centro Comercial Modelo”.

1.2.O estudo agora apresentado surge na sequência de reuniões de trabalho em que foi previamente apresentado o empreendimento em questão e nas quais estiveram presentes técnicos da Divisão de Planeamento Estratégico e da Divisão de Gestão Urbanística Norte.

1.3.Consta do processo informação com referência n.º 186/01, da Di.P.E., de 1 de Agosto de 2001, emitindo parecer favorável à pretensão do Requerente nos termos enunciados no ponto 4-Conclusão, da referida informação.

1.4.Consultada a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Centro para, em face das interferências da proposta de ocupação com a linha de drenagem natural de águas pluviais existente do lado nascente do terreno em questão, se pronunciar sobre a localização do empreendimento e obras acessórias, aquela entidade, por via do seu ofício com referência 0001 06 29 – 703884, informa que não detectou nenhuma servidão ou restrição que obrigue à emissão de parecer por solicitação da Câmara Municipal de Coimbra.

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1.Zonamento

2.1.1.Da leitura da carta de ordenamento do Plano Director Municipal de Coimbra, conclui-se que uma pequena parte do terreno, com área de 500 m², encontra-se inserido em zona florestal e o restante, 44100 m², em zona industrial I2.

2.1.2.A proposta de ocupação prevê para a parte sul do terreno a construção de um edifício principal distribuído em dois blocos perpendiculares dispostos em “L” e de uma unidade “stand alone”. Prevê-se a criação de 12 lojas, sendo 11 distribuídas dentro do edifício principal e uma isolada, localizada à entrada do parque de estacionamento. As lojas destinar-se-ão a comércio de artigos para lar, artigos eléctricos, artigos de higiene e cuidados pessoais, artigos de desporto, vestuário e calçado, pretendendo-se que duas das lojas (loja 12 – “stand alone” e loja 10) possam vir a ser afectas a estabelecimentos de restauração e bebidas.

2.1.3.Na parcela remanescente do terreno, do lado norte, confinante com a rotunda da Estrada Municipal 537-2, não é definido qualquer uso, corroborando-se o parecer da Divisão de Planeamento Estratégico e da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que sugere que a referida parcela seja cedida para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, para futura gestão urbanística (acertos de extremas) e zona verde de enquadramento.

2.2.Capacidade Construtiva, Cércea, Número de Estacionamentos e Impermeabilização do Solo

2.2.1.Tendo em conta a área de terreno inserida em zona industrial I2 (44100 m²), obtém-se para área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor o valor de 17640 m². A proposta, de acordo com o indicado na memória descritiva, prevê uma área bruta de construção total de 12800 m², distribuída pelas 12 lojas e que corresponde ao polígono de implantação das instalações pretendidas. Apesar da memória descritiva prever a eventualidade de algumas das lojas serem dotadas com mezaninos para apoio e escritórios, não é discriminada a área que lhes poderá vir a estar afecta, o qual, eventualmente, poderá vir a ser contabilizada em suplemento a área total prevista (12800 m²).

2.2.2.A cércea proposta respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3.Admitindo-se a área bruta de construção total de 12800 m² e desta a parte (12000 m²) destinada a comércio e a restante área (800 m²), que poderá eventualmente vir a ser afecta a similares de hotelaria, o número de estacionamentos propostos respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.4.Os elementos constantes do pedido não esclarecem sobre o cumprimento do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra relativamente à percentagem máxima de solo impermeabilizado, estabelecida na alínea d), do n.º 5, do Art.º 49.º do citado regulamento.

3.INTEGRAÇÃO DA PROPOSTA

3.1.Conforme referido na informação da Di.P.E., acima referenciada, o empreendimento enquadra-se tanto no estudo urbanístico conjunto apresentado juntamente com o projecto do “Centro Comercial Modelo” como no “Estudo de Estrutura Para a Zona de Eiras”, elaborado pela Di.P.E..

3.2. Contudo, para além dos reparos efectuados pela Di.P.E. relativamente à necessidade de correcção do “perfil 2” e de ser minimizado o impacte decorrente das escavações do lado

sul/poente, verifica-se também que para a nova via projectada do lado norte não é esclarecida a sua articulação com o arruamento que serve as actuais instalações da “DAN CAKE”, o que, também, deverá ser efectuado, revelando-se para o efeito necessário que o estudo da citada nova via abranja toda a frente do lote/terreno da “DAN CAKE”.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Afigura-se necessária a execução de infraestruturas relativas aos arruamentos envolventes do empreendimento, bem como de obras complementares para minimizar o impacte do mesmo na rede viária, o que, no pedido apresentado, não se mostra formalmente assegurado pela Requerente.

4.2. Para minimizar o impacte do empreendimento na rede viária são apontadas duas hipóteses, que decorrem do estudo de tráfego anexo ao pedido e a que correspondem as três alternativas descritas na informação da Di.P.E., com referência 186/01, de 01/Agosto/2001:

4.2.1. Melhoria do Nó da Adémia / E.M.537-2;

4.2.2. Reformulação do cruzamento entre a E.M.537 e a E.M.537-2;

4.2.3. Construção de uma nova ligação da E.M.537 ao empreendimento.

Conforme referido no estudo de tráfego e corroborado pela Di.P.E., qualquer uma destas três alternativas poderá contribuir para uma melhoria da acessibilidade ao “Retail Park”, sendo a que aposta na reformulação do cruzamento da E.M.537 com a E.M.537-2 a mais simples, óbvia e económica, pois a beneficiação do Nó da Adémia / E.M.537-2, inevitavelmente, passa por investimentos bem mais avultados, os quais poderão não se justificar dada a incerteza quanto à efectiva ocorrência de congestionamento no referido nó e a construção de um novo acesso ao empreendimento, para além de onerosa, não é indispensável para garantir um acesso em boas condições de circulação viária.

4.3. Constam do processo pareceres das seguintes entidades:

4.3.1. Da EDP - ofício com referência 10 JUL. 01 - 003630, informando dos elementos necessários apresentar para que aquela entidade se possa pronunciar quanto ao fornecimento de energia eléctrica.

4.3.2. Dos SMASC - ofício n.º 8098 * 2001-08-24, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade para instalação do empreendimento.

4.3.3. Da PT - ofício com referência n.º 500120013/823945, de 2001/05/01, informando não ver inconveniente na pretensão da Requerente, devendo, em tempo oportuno, ser apresentado o respectivo projecto de infraestruturas telefónicas .

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se notificar a Requerente de que:

5.1. A instalação do empreendimento requerida no pedido de informação prévia, constante do registo 20697/01, é susceptível de aprovação nas seguintes condições:

5.1.1. As constantes dos ofícios dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, da EDP e da PT, enunciados em 4.3 e de que deverão ser enviadas cópias à Requerente.

5.1.2. A parcela remanescente do terreno, do lado norte, confinante com a rotunda da Estrada Municipal 537-2, para a qual a proposta constante do registo em epígrafe não define qualquer uso, ser cedida para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, para futura gestão urbanística (acertos de extremas) e zona verde de enquadramento, objecto de estudo de enquadramento paisagístico e realização dos respectivos trabalhos por conta da Requerente .

5.1.3. Execução pela Requerente de projectos e obras de infraestruturas relativas a:

5.1.3.1. Arruamentos envolventes do empreendimento, tendo em conta os reparos enunciados em 3.2;

5.1.3.2. Reformulação do cruzamento entre a E.M.537 e a E.M.537-2 transformando-o numa rotunda, por forma a minimizar o impacte na rede viária, resultante do previsível incremento de tráfego gerado pelo funcionamento do empreendimento, conforme preconizado no estudo de tráfego anexo ao pedido e corroborado pela Divisão de Planeamento Estratégico na sua informação com referência 186/01, de 01/Agosto/2001.

5.2. No pedido de licenciamento do empreendimento, a ser instruído de acordo com o definido na legislação e regulamentação aplicáveis, deverá ter-se em conta o enunciado em 2.2.1, 2.2.4 e 3.2, bem como o teor dos ofícios das entidades enunciadas em 4.3 e serem apresentados:

5.2.1. Projecto de arquitectura completo, com os elementos referentes aos dois edifícios previstos;

5.2.2. Projectos de execução das obras referidas em 5.1.2.1 e 5.1.2.2.

5.3. O licenciamento ficará condicionado à celebração de acordo para realização das infraestruturas necessárias ao abrigo e nos termos da legislação em vigor aplicável”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 23/10/2001, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que se notifique nos termos da presente informação nº 2131 da DGU/N, (incluindo teor da informação 186/01 da Divisão de Planeamento Estratégico e respectivas peças desenhadas anexas e pareceres referenciados), na perspectiva de decisão favorável quanto à legalização do empreendimento, o qual se integrará no “complexo comercial” previsto para a zona adjacente à rotunda existente”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4682/2001(29/10/2001):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Imobiliária Patrocínio Tavares, S.A – Loteamento no Tovim, St.º António dos Olivais – Cancelamento da Garantia Bancária – Reg.º 22378/2001.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 2418, de 02/10/2001, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise

1.1.É requerido o cancelamento da garantia bancária nº 881-02-0046437 do Banco Atlântico, correspondente obras de urbanização do alvará de loteamento nº 395, no Tovim, Stº António dos Olivais.

1.2.De acordo com os SMASC e EDP as obras respectivas encontram-se concluídas e em condições de ser definitivamente recepcionadas.

1.3.Foi aprovada por despacho de 14/9/201 do Ex.mo Sr. Presidente a homologação do Auto de recepção definitiva das obras de infra-estruturas viárias do loteamento.

2.Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1.Aprovar o cancelamento da garantia bancária nº 881-02-0046437 do Banco Atlântico.

2.2.Comunicar ao Banco Atlântico o cancelamento da garantia nº 881-02-0046437”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 23/10/2001, que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2418, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4683/2001(29/10/2001):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda – Habitação Colectiva – Rua António José de Almeida – Informação Prévia sobre Alteração/Ampliação – Reg.º 31502/2001.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Centro apresentou a informação n.º 1327, de 17/09/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“I

O presente processo corresponde à apresentação de pedido de informação prévia referente à ampliação de garagens numa construção de habitação colectiva para um terreno localizado na Rua António José de Almeida .

II

Análise

Propõe a ampliação de sete garagens; introdução de uma sala de condomínio e duas instalações sanitárias ao nível da cave e sub- cave da edificação .

As alterações propostas implicam um acréscimo de 188.40 m2 de area utilizável .

A ampliação das garagens e introdução das salas de condomínio faz-se à custa do aproveitamento de uma zona originalmente ocupada por terra que era suportada por um antigo muro em pedra que entretanto (de acordo com a MD) ruiu no acto de desaterro .

Propõe a manutenção da ideia do muro original mas sem a reposição da terra a qual não teria qualquer sentido.

Relembra-se que a solução original já previa os dois pisos destinados a garagem as quais situavam-se no

espaço ocupado pelo talude existente, portanto acima da cota do arruamento, o que implicou a contabilização de parte da área de construção .

(A solução urbanística adoptada corresponde a uma exigência preconizada pela Câmara Municipal de Coimbra com o objectivo de manter um muro elevado como elemento construído relacionado com o espaço público) .

Com a presente alteração, além da ampliação (188.40m²),tem de contabilizar-se a restante area de estacionamento privado(1033.60m²) . Semelhante metodologia foi aplicada (e aceite) noutros projectos de edifícios de habitação colectiva designadamente na Rua Augusta e na Rua Garrett .

A proposta agora apresentada não é mais do que uma ampliação da anteriormente aceite por força da demolição do muro original mantendo-se por conseguinte os mesmos pressupostos ; isto é:

Conclui-se que desta solução (que segue os mesmos pressupostos que a anterior) permanece a existência de vantagens de ordem arquitectónica e urbanística decorrentes da manutenção do muro como elemento de transição entre o volume das habitações e o espaço público já que garante a fragmentação da volumetria total da construção .

Aquele (que em princípio será de betão ou de alvenaria) deverá ser revestido com material idêntico ao do muro proposto a Nascente .

III

Conclusão

1) - Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra aprove o pedido de informação prévia apresentado com o acréscimo de 1222.00m² (188.40m²+ 1033.60m²) de Ab, acima justificado ao abrigo do artigo 61º ponto 4 alínea b do Reg. do Plano Director Municipal atendendo ainda que desta solução (à semelhança da solução originalmente aprovada) decorrem as vantagens arquitectónicas e urbanísticas referidas atrás .

2) –Propõe-se notificar o requerente a apresentar o pedido de licenciamento da alteração e respectivos projectos de especialidade previstos na legislação em vigor para o caso específico ou seja projecto de estabilidade do muro e projecto de águas e esgotos referente à I. s. introduzida .

Nota : Possui licença de construção válida até 29/10/02.”

Para este mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a proposta de decisão em 24/10/2000, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Está em apreciação um pedido de informação prévia respeitando à alteração/ampliação dum edifício de habitação colectiva, em construção na Rua António José de Almeida. A análise técnica da pretensão é apresentada na inf. nº. 1327 da DGU/C.

2-Conforme é referido a alteração consta da ampliação de oito das garagens existentes, da criação duma sala de condomínio e da previsão de uma instalação sanitária em cada um dos pisos destinados a estacionamento privativo. O valor da área de construção adicional é de 188,40 m². A perspectiva de trabalho da DGU/C é favorável ao pedido de alteração apresentado.

3-Analisado o projecto de alteração e verificada a situação no local, constata-se que não se regista alteração da “volumetria” do edifício, nem da configuração arquitectónica do mesmo, isto é, e tal como é referido na informação técnica da DGU/C, a alteração/ampliação é efectuada no “local” onde se previa manter parte do muro e talude existentes, que tiveram eventualmente de ser removidos por razões de execução das obras de escavação e fundações.

4-A previsão de estacionamento de mais 7 viaturas afigura-se-me desejável e positiva, atendendo à circunstância dos actuais níveis de estacionamento privado, (previstos no artº. 37º do Regulamento do Plano Director Municipal), se apresentarem sub-dimensionados nalgumas zonas residenciais da Cidade, (designadamente em relação ao nº. de viaturas por agregado familiar), e considerando a situação existente do estacionamento na via pública na Rua António José de Almeida. A inclusão duma sala de condomínio e das duas pequenas instalações sanitárias (espaços comuns do edifício), são benéficas para os futuros proprietários das fracções habitacionais.

5-Pelas razões indicadas nos dois pontos anteriores, considero razoável (e aceitável) o ponto de vista expresso pela DGU/C e a respectiva proposta de decisão. Em rigor, entendo poder afirmar-se que se beneficiam as condições de “habitabilidade” do edifício, no que se refere à previsão da sala de condomínio e das instalações sanitárias, e que não existem desvantagens urbanísticas e arquitectónicas com a ampliação das garagens. No geral, mantem-se a base e os fundamentos da deliberação que aprovou o projecto de arquitectura, no que respeita às vantagens arquitectónicas e urbanísticas, porque a configuração “exterior” do edifício não sofre qualquer alteração, por via da proposta em análise.

6-PROPOSTA

Deste modo, ponderados todos os factos e aspectos, entendo aceitável a perspectiva de trabalho expressa na inf. nº. 1327 da DGU/C, pelo que coloco à consideração de V. Exa. a proposta de que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de informação prévia de alteração do edifício presentemente em construção, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artº. 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, conjugado com a excepção prescrita na alínea b) do mesmo número e artigo, nas condições que estão expressas na referida informação, no que se refere á área de

construção a contabilizar para efeito do cálculo das taxas devidas pela futura emissão do aditamento ao Alvará de Licença de Construção n.º 354/01, de 30 de Abril, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4684/2001(29/10/2001):

- **Aprovar o pedido de informação prévia de alteração do edifício, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Jaime Manuel Araújo de Oliveira Costa – Loteamento em Casal, Taveiro – Reg.º 13.045/2001.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 2655, de 02/10/01, cujo teor é o seguinte:

“1.Introdução.

1.1.O processo com o n.º de reg.º 7.401/01 é apresentado no seguimento das orientações técnicas expressas na parte ideal da Acta n.º 127/2000 da reunião da Câmara Municipal de 27/11/00, a propósito da cedência de uma parcela de terreno com 708 m² destinada a Equipamento (arranjos envolventes ao pavilhão gimnodesportivo da Escola E.B. 2,3 de Taveiro).

1.2.Posteriormente, é apresentado o aditamento com o n.º de reg.º 13.045/01 que contempla algumas alterações, nomeadamente, no que diz respeito aos polígonos de implantação e área bruta de construção, mantendo-se, contudo, a tipologia e o n.º de utilizações.

1.3.De referir que a versão inicial não foi objecto de apreciação por parte destes Serviços Técnicos.

2.Apreciação.

Pareceres das Entidades.

2.1.EDP – ofício 2.251/01 : parecer favorável com condições.

2.2.SMASC – ofício 4.691/01: parecer favorável com condições.

Descrição e Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor.

2.3.Na generalidade, foram respeitadas as orientações técnicas e urbanísticas traduzidas na referida deliberação municipal.

2.4.Trata-se de um projecto de Loteamento para 4 lotes de moradias unifamiliares geminadas, integrado num estudo de conjunto que abrange a propriedade contígua a Norte.

2.5.De acordo com o mapa de medições de 31/5/01, a área bruta de construção projectada (1.317 m²) não excede a capacidade construtiva da propriedade a lotear (1.350m²=3.000m²x0,45).

2.6.O número máximo de pisos (2P+Cave) enquadra-se na tipologia da envolvente.

2.7.No cômputo geral, são garantidos os lugares de estacionamento determinados no Art.º 37.º do PDM, em função das utilizações previstas – 4 fogos, isto é, 9 lugares de estacionamento público e 4 lugares de estacionamento privado em garagem (Anexos).

2.8.É prevista uma área de cedência de 708 m² para o domínio privado do Município destinada a Equipamento (arranjos envolventes ao pavilhão gimnodesportivo da Escola E.B. 2,3 de Taveiro”).

2.9.Está em falta a área de 0,70xAb-708 m², que deverá ser compensada em numerário, conforme alíneas a), b) e c) do n.º 3 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

2.10.O estudo salvaguarda o afastamento mínimo de 12,00 m ao recinto da Escola determinado no DL 37 575 de 8/10/1949.

Questões relativas ao processo.

1.1.Após análise, levantam-se as seguintes questões:

a)Tendo em conta o polígono base de implantação do lote 4, deverá ser desenvolvido para este mesmo lote um estudo arquitectónico, com especial relevância para o tratamento formal do alçado Sul, que inclui a garagem - conforme determina o n.º 3 do Art.º 44 do PDM e Art.º 121.º do RGEU - o que poderá interferir com as respectivas áreas indicadas no Quadro de Lotes;

b)No mesmo Quadro deve ser indicado o n.º de utilizações por lote, as cotas de soleira e os lugares de estacionamento (privados e públicos).

3.Conclusão.

3.1.Com fundamento no exposto, propõe-se deferir o pedido de licenciamento da operação de Loteamento (reg.º 13.045/01) ao abrigo do Art.º 13 do DL 448/91, nova redacção dada pelo DL 334/95, nas seguintes condições:

a)As que estão expressas nos pareceres das Entidades – SMASC, 4.691/01 e EDP, 2.251/01;

- b) Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público, é devido o pagamento em numerário definido no n.º 3 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística: $(0,70 \times 1.317 \text{ m}^2 - 708 \text{ m}^2) \times 1.000 \$00 = 213.900 \$00$ (duzentos e treze mil e novecentos escudos);
- c) São ainda devidas as Taxas previstas nos Art.º 8.º e 9.º do mesmo Regulamento Municipal;
- d) Conforme decorre da deliberação municipal referida no ponto 1.1, a Câmara Municipal executará as infraestruturas de construção do arruamento confinante a Poente desde o troço pavimentado e infraestruturado a Norte até ao topo Sul da propriedade.

De referir, neste contexto, que se torna necessário obter a autorização de terceiros para implementação e construção do mesmo arruamento, na configuração apresentada no estudo de loteamento em apreço.

3.2. Mais se propõe notificar o requerente, para no prazo de um ano apresentar os seguintes elementos:

- a) Planta de Síntese/Quadro de Lotes e Planta Cadastral, em reprolar, sobre levantamento topográfico oficial actualizado à escala 1/1.000, ajustada às questões formuladas nos pontos 2.11. a) e b);
- b) Os projectos das infraestruturas e das obras de urbanização, definidos nas alíneas c), d) e e) do Art.º 9.º do Decreto Regulamentar 63/91”.

Sobre o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou o seguinte parecer em 09/10/01:

“Concordo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos propostos, devendo notificar-se em conformidade.

Acrescem os seguintes aspectos:

- Questiona-se o n.º de pisos do “anexo” do lote 4, por razões urbanísticas de conjunto e em face da área bruta de construção projectada e indicada no quadro de síntese (30 m²)
- A área de cedência para polidesportivo deverá designar-se por área de cedência a integrar no domínio privado da Câmara Municipal para equipamento
- No projecto de infraestruturas viárias, a desenvolver entre o troço pavimentado a Norte até ao entroncamento a Nascente, deverá equacionar-se uma melhor articulação do passeio a construir com o muro existente da Escola C + S de Taveiro
- Deverá apresentar planta de síntese ajustada às condições de deferimento, em película poliéster sobre levantamento aerofotogramétrico oficial.

À Divisão de Solos e Projectos, em sequência para elaborar planta cadastral”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 24/10/01, que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 2655 e proposta complementar do Chefe da Divisão, Eng.º Luis Leal, esta datada de 09/10/01, devendo notificar-se em conformidade.

N.B.-Após apresentação dos projectos das obras de urbanização, será encetado o procedimento administrativo respeitando à execução das obras que a Câmara Municipal deliberou assumir a responsabilidade de executar (ou promover a execução)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4685/2001(29/10/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. Circular Externa de Coimbra – 3.º Troço – Pedido de Declaração de Utilidade Pública/Expropriação.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Solos e Projectos apresentou a informação n.º 734, de 15/10/2001, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra na reunião realizada em 2000/03/27 deliberou aprovar o projecto para a construção da Circular Externa de Coimbra – 3.º troço, com início ao Km 1+525.

Este projecto foi executado tendo em vista a construção de uma via prevista no Plano Director Municipal aprovado em 10 de Fevereiro de 1994 e publicado no Diário da República n.º 94 – I Série – B de 22/04/94

De acordo com o PDM, esta via estruturante permitirá estabelecer, em torno da “Área Central”, ligação de molde a conduzir o trânsito para a rede nacional, e portanto a desviar o tráfego de passagem das vias conflituosas, diminuindo pontos de conflito. Permite, deste modo estabelecer uma circulação exterior à Cidade de forma segura, que muito contribuirá para baixar os níveis de poluição já preocupantes em algumas artérias, assim como desnecessários desperdícios em energia.

Com a construção deste troço da Circular Externa, será concluída a via já iniciada, com o primeiro troço já em funcionamento, entre a “Casa do Sal” e a “Rotunda da Fucoli”. Este troço permite a ligação, pelo Norte, à Circular Interna / acesso aos Hospitais. O segundo troço, entre a “Rotunda da Fucoli” e “Ideal” está em fase de conclusão.

Com a execução deste troço de via numa extensão de 5 km, fica concluída a ligação à Circular Interna na zona da “Solum” e é possível estabelecer a ligação Norte ao IP3, via que também está prevista no PDM.

É, portanto, sem dúvida, uma obra de interesse público de extrema importância e urgência.

Pelo exposto, propõe-se que seja requerida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública, expropriação com carácter de urgência e autorização para a tomada de posse administrativa das 68 parcelas de terreno, devidamente identificadas nas plantas parcelares e fichas de identificação e avaliação anexas que fazem parte integrante desta informação, nos termos do disposto nos artigos 10º, 12º, 13º, 14º e 15º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, com os fundamentos atrás referidos.

A Assembleia Municipal é a entidade competente para declarar a utilidade pública, nos termos do n.º 2 do artigo 14º do Código das Expropriações, uma vez que para concretização desta obra o plano eficaz é o Plano Director Municipal.

De acordo com o n.º 1, alínea c) e 4 do artigo 10º do Código das Expropriações, foram efectuadas as avaliações pelo perito da lista oficial, que apresentou os respectivos relatórios dos quais resultou o valor indemnizatório global de 2 971 444,10€, dois milhões novecentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro Euros e dez cêntimos, 595 721 056\$00, quinhentos e noventa e cinco milhões setecentos e vinte e um mil e cinquenta e seis escudos”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4686/2001(29/10/2001):

- **Emitir declaração de utilidade pública e expropriação com carácter de urgência e autorização para a tomada de posse administrativa das 68 parcelas de terreno identificadas, nos termos e com os fundamentos propostos, e que dada a sua extensão ficam apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal, solicitando que esta declare a utilidade pública de todas as parcelas de terreno acima identificadas, bem como a expropriação das mesmas com carácter de urgência e autorização para a tomada de posse administrativa nos termos da legislação invocada na informação acima transcrita..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. Associação de Informática da Região Centro – Cedência de Terreno.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação 754, de 24/10/2001, que a seguir se transcreve:

“De acordo com o despacho do Exmº Sr. Vereador Dr. João Silva, propõe-se a cedência à Associação de Informática da Região Centro – AIRC do direito de superfície do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 3940/19950913 da freguesia de Santo António dos Olivais, denominado por “Lote 1”, situado na Lomba da Arregaça e inscrito na Matriz Predial sob o artigo nº 9653. O prédio tem a área de 670 metros quadrados e confronta do Norte com Município de Coimbra, do Nascente com domínio público, do Sul com Rua Carlos Seixas e do Poente com Município de Coimbra e outros.

Para este prédio a área bruta de construção permitida é de 1058 m2 e a cêrcea é de 5 pisos conforme edifício confinante a Poente.

Propõe-se a concessão do Direito de Superfície por 51 anos, renovável.

Para efeito de concessão do Direito de Superfície atribui-se ao prédio o valor de 160 413, 40€ 32 160 000\$00 (trinta e dois milhões cento e sessenta mil escudos)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4687/2001(29/10/2001):

- **Aprovar a concessão do Direito de Superfície, por 51 anos, renovável, do prédio acima identificado à AIRC, nas condições e para os efeitos propostos, atribuindo-se um valor ao prédio de 32 160 000\$00 (trinta e dois milhões cento e sessenta mil escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. Complexo Desportivo do Bolão – Campos de Treinos da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol – Minuta do Novo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação n.º 1080, de 26/10/2001, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4688/2001(29/10/2001):

- **Aprovar a minuta do novo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a outorgar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol que, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, sendo o valor previsto de apoio financeiro complementar no montante de 70.000.000\$00 (setenta milhões de escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Por efeito da aprovação das alterações ao Orçamento na reunião anterior esta verba vai ser afectada à construção do complexo desportivo do Bolão, que tem sido um processo moroso e complexo. A Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, pelo seu relevo e importância, merece este apoio, que não é mais do que devido. Não obstante se argumentar por parte da Administração Central que não há apoios para instituições que pratiquem o profissionalismo em matéria de futebol, a verdade é que também, por outro lado, a Administração Central, através das suas delegações regionais, não tem tido a sensibilidade necessária para dar satisfação às legítimas pretensões da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol. À semelhança do que tem acontecido em outros domínios, também aqui o Estado claudica manifestamente em matéria de assunção dos seus compromissos e das legítimas expectativas das instituições, nomeadamente, da Associação Académica de Coimbra.

Por tais razões congratulo-me pela proposta de reforço de apoio financeiro à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.”

VI.2. Climatização dos Depósitos de Livros e Jornais na Casa Municipal da Cultura – Adjudicação.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação n.º 1035, de 22/10/2001, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4689/2001(29/10/2001):

- **Adjudicar a obra de “Climatização dos Depósitos de Livros e Jornais na Casa Municipal da Cultura” à firma “SPE, Sousa Pedro, Projectos e Gestão de Instalações Técnicas, S.A.” pelo valor de 30.716.574\$00 (trinta milhões setecentos e dezasseis mil quinhentos e setenta e quatro escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 90 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Pecol – Empresa de Construções Lda. – Alvará de Loteamento n.º. 237/84 em Pousada - Cernache – Recepção Provisória – Relatório Técnico.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Construção de Vias apresentou a informação n.º 1014, de 15/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“Em cumprimento da deliberação de Câmara n.º 5391/96 de 25 de Novembro, deslocou-se ao local da obra mencionada em epígrafe, a comissão nomeada em 11/08/00 para o exame dos trabalhos e elaboração do respectivo relatório técnico tendo em vista a sua recepção provisória.

Aos dez dias do mês Outubro de dois mil e um, no local onde foram executadas as obras de urbanização, que constituem as infra-estruturas viárias correspondentes ao alvará de loteamento n.º 237/84 concedido a PECOL – Empresa de Construções, Lda., compareceram no local da obra sita na Pousada, freguesia de Cernache, concelho de Coimbra, os técnicos: Eng.º José Raul J. Teles de Oliveira, Eng.º José F. Nazaré Freitas Ribeiro e o Téc. Prof. C. Civil José Alves Pancas, membros da Comissão.

Os trabalhos compreendem a execução e pavimentação das faixas de rodagem dos arruamentos e passeios.

Da vistoria realizada à obra, verificou-se que os passeios se encontravam por concluir, os pavimentos das faixas de rodagem degradados pontualmente, lancis danificados e falta de limpeza geral.

A comissão concluiu assim não se encontrarem reunidas as condições suficientes para a recepção provisória.

Assim propõe-se:

1)- A aprovação do presente Relatório Técnico

2)- Que sejam iniciadas as acções que se julgarem convenientes para que seja a Câmara Municipal a executar por conta do titular do alvará as obras de urbanização em falta”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4690/2001(29/10/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1014, da Divisão de Construção de Vias acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Predicentro – Predial do Centro Ldª. – Construção na Rua Vicente Pindela – Casa Branca – Recepção Provisória – Relatório Técnico.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Construção de Vias apresentou a informação nº 1041, de 22/10/2001, cujo teor é o seguinte:

“Em cumprimento da deliberação de Câmara n.º 5391/96 de 25 de Novembro, deslocou-se ao local da obra mencionada em epígrafe, a comissão nomeada em 10/09/01 para o exame dos trabalhos e elaboração do respectivo relatório técnico, tendo em vista a sua Recepção Provisória.

Aos dezassete dias do mês de Outubro de dois mil e um, no local onde foram executadas as obras de urbanização, que constituem as infra-estruturas viárias, concedido à Firma Predicentro – Predial do Centro, L.da, executadas no âmbito do acordo celebrado com a Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do n.º 5 do art. 63º do RLOP, compareceram no local da Obra, em Rua Vicente Pindela, freguesia de S. António dos Olivais, os Técnicos: Eng.º José Raul J. Teles de Oliveira e Eng.º José João M. Cardoso Santos, membros da referida Comissão.

As infra-estruturas viárias consistiram essencialmente na execução de passeios e estacionamento em blocos de betão de encaixe e rectificação e alargamento do arruamento e respectiva pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso.

Da Vistoria realizada, verificou-se que os trabalhos se encontravam totalmente executados e em boas condições.

A comissão concluiu assim, encontrarem-se reunidas as condições suficientes para a Recepção Provisória das obras de urbanização.

Assim, propõe-se:

A aprovação do presente relatório técnico;

Que seja efectuada a Recepção Provisória da obra, nos termos dos artigos n.ºs 217º e 219º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por força do acordo celebrado com Câmara Municipal de Coimbra”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4691/2001(29/10/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1041, da Divisão de Construção de Vias, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Relatório Final.

Para o assunto acima identificado, a Comissão de Análise das Propostas elaborou a informação n.º 1069, de 24/10/2001, cujo teor é o seguinte:

“1 – Introdução

Deliberou a Câmara Municipal em reunião de 23/04/01 (deliberação n.º 4090/2001), aprovar a abertura de Concurso Público Internacional para a empreitada referida em epígrafe: “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra”

Do Anúncio de Concurso Público Internacional publicado em Diário da República n.º 124 – III Série de 29/05/01, destacam-se os seguintes elementos:

Preço Base (s/IVA) Esc: 7.047.290.000\$00

Prazo de Execução 600 Dias

Critério de adjudicação:

Prazo de execução: 50%

Preço: 50%

2 – Comissão de Abertura do Concurso

2.1 - Acto Público do Concurso

O Acto Público de Abertura das Propostas realizou-se no dia 23 de Julho de 2001 tendo sido lavrada a Acta dos factos ocorridos a qual se encontra junta ao processo.

A este Concurso foram apresentadas vinte e sete propostas por um conjunto de onze concorrentes, encontrando-se todos eles habilitados face aos documentos exigidos no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Da exclusão pela Comissão de Abertura do Concurso das três propostas condicionadas do concorrente n.º 9, Soares da Costa, S.A./Construtora Abrantina, S.A. houve recurso que teve provimento por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 23/08/01 (deliberação n.º 4452/2001), pelo que todas as propostas apresentadas a Concurso foram aceites.

2.2 - Qualificação dos Concorrentes

A Comissão de Abertura do Concurso elaborou relatório de qualificação dos concorrentes com a avaliação da capacidade financeira, económica e técnica, tendo concluído que os onze concorrentes avaliados demonstraram aptidão para execução da obra posta a Concurso, pelo que todos eles passaram à fase seguinte em condições de igualdade.

Desse facto foi dado conhecimento aos interessados nos termos do art.º 98º do D.L. 59/99 de 2 de Março.

O quadro dos valores (não corrigidos) das propostas admitidas à fase de análise é o que se apresentou no Anexo I dessa proposta de decisão.

2.2.1 - Foi apresentada pelo concorrente n.º 10 Engil - Sociedade de Construção Civil, S.A., reclamação relativamente ao relatório de qualificação, designadamente, sobre o concorrente n.º 1 – Consórcio H.Hagen/Siemens e concorrente n.º 4 – Consórcio Zagope/Edifer/MSF.

A essa reclamação não foi dado provimento tendo a Comissão de Abertura do Concurso elaborado um relatório final sobre a qualificação dos concorrentes de que a todos deu conhecimento.

2.2.2 - Foi igualmente apresentada à Comissão de Abertura do Concurso reclamação pelo concorrente n.º 4 – Consórcio Zagope/Edifer/ MSF relativamente à admissão pela Câmara Municipal, em sede de recurso, das propostas condicionadas n.ºs 1, 2 e 3 do concorrente n.º 9, Consórcio - Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A.

A Comissão de Abertura do Concurso entendeu por bem remeter à Câmara Municipal a reclamação do concorrente n.º 4 por se tratar de matéria já decidida, e como tal, não poder apreciá-la.

2.2.3 - Com o encerramento dos trabalhos pela Comissão de Abertura de Concurso, foi remetido todo o processo administrativo a esta Comissão de Análise para os efeitos previstos no artº 100º e seguintes do D.L. nº 59/99, de 2 de Março.

3 - Comissão de Análise - Relatório - artº 100º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março - Avaliação das Propostas

3.1 - Questão Prévia:

No acto público de abertura das propostas o concorrente n.º 4 Consórcio Zagope/Edifer/ MSF tinha reclamado contra a admissão das propostas condicionadas do concorrente n.º 9, Consórcio - Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A por “fazer alterações substanciais às cláusulas do Caderno de Encargos no seu ponto 23 (cláusulas complementares) e por estabelecer datas vinculativas de início dos trabalhos, condicionando a liberdade de adjudicação e consignação do Dono de Obra, o que lhe não é permitido nos termos do ponto 11.1 de Programa de Concurso”.

A Comissão de Análise das Propostas considerou que foi o Dono de Obra que condicionou no ponto 23 das cláusulas complementares do Caderno de Encargos, a não intervenção na zona da bancada Poente (actual bancada coberta) até ao dia 31 de Maio de 2002.

Ora, todos os concorrentes elaboraram os planos de trabalhos da empreitada tendo em conta esta data, pelo facto das actividades que compõem os respectivos planos estarem interligados por trabalhos que se sucedem na sua execução, e que determinam as datas de início e fim da obra.

Pelo que entendeu que o concorrente n.º 9, Consórcio – Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A não violou as condições estabelecidas no Caderno de Encargos e do Programa de Concurso invocadas, nem condicionou o Dono de Obra ao início dos trabalhos tanto mais que o programa de trabalhos poderá ser alterado de acordo com o art.º 160º do Dec. Lei 59/99 de 2 de Março.

3.2 – O critério de adjudicação da empreitada e respectiva ponderação definidos no n.º 21 do Programa de Concurso é o seguinte:

$$Ca = Cp \times 0.5 + Cpe \times 0.5$$

Sendo que

Ca = Coeficiente de adjudicação

Cp = Coeficiente do preço (preço base/preço da proposta)

Cpe = Coeficiente do prazo de execução (prazo base/prazo da proposta)

3.3 – A Comissão de Análise das Propostas procedeu à conferência dos orçamentos constantes das propostas dos concorrentes qualificados e verificou o seguinte:

3.3.1 - Os concorrentes procederam, correctamente, ao preenchimento da lista de preços unitários com base na lista de quantidades, fornecida pelo Dono de Obra em suporte informático (CD-ROM), à excepção do concorrente n.º 4, Consórcio – Zagope – Construções e Engenharia S.A.”/ Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. / MFS Moniz da Maia, Serra & Fortunato - Empreiteiros S.A.” o qual apresenta alterações e omissões ao articulado patenteadado, na proposta base e nas propostas condicionadas 1 e 2, nomeadamente, nos seguintes artigos:

Telecomunicações: No articulado 15.2 (caixas de visita tipo NR1), substituindo-o por 10.5;

Preços unitários: Não apresenta preços unitários nos art.ºs 16, 17 e 18, alterou: o conteúdo da descrição não respondendo a todos os requisitos exigidos na lista de quantidades patenteada a concurso;

Sistema de difusão sonora: A descrição dos trabalhos é omissa relativamente às condições de fixação, ensaios e arranque dos equipamentos, falta articulado e preços unitários para o art.º 22 e introduz 2 itens não constantes da lista de preços unitários no art. 4.8 e número 5;

Rede de CATV: Não indica preços para os itens 24, 25 e 26;

Painéis gigantes: Não responde a todo conteúdo dos itens 1.1 e 1.2 deste capítulo.

3.3.2 - Relativamente ao concorrente n.º 10 Engil – Sociedade de Construção Civil S.A.

O preço unitário em Euros é determinado pelo cálculo: preço unitário em \$: 200,482 arredondado à unidade;

Se for aplicado o preço unitário em Euros para a determinação do preço total em Euros, este é calculado pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário em Euros;

Tal cálculo não resulta no mesmo valor em Euros, antes num valor diferente atendendo ao arredondamento à unidade atrás referido.

3.4 – Pelo exposto em 3.3.1, a Comissão de Análise das Propostas excluiu o concorrente n.º 4 Consórcio – Zagope-Construções e Engenharia S.A.”/ Edifer-Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. / MFS - Moniz da Maia, Serra & Fortunato – Empreiteiros S.A.” com base no previsto no art.º 94º conjugado com art.º 73º, do D.L. 59/99 de 2 de Março (alteração do articulado da lista de quantidades de trabalho patenteada).

3.5 – A Comissão de Análise das Propostas avaliou as propostas dos restantes concorrentes qualificados em função dos critérios de adjudicação estabelecidos, discriminando-as no quadro do Anexo II por ordem de registo de entrada na Câmara Municipal e por ordem de classificação de acordo com os critérios definidos no n.º 18 no Programa de Concurso.

3.6 - O coeficiente de adjudicação foi determinado, para cada um dos concorrentes, pela ponderação prevista para os valores das propostas e dos prazos de execução como se apresentou no citado Anexo II daquela proposta de decisão.

4 – Adjudicação

Da análise do quadro identificado como Anexo II, verificou-se que face ao critério de adjudicação definido no Programa de Concurso, o concorrente n.º 9, constituído pelo consórcio Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A., possuía as três propostas condicionadas com o maior coeficiente de adjudicação.

A aplicação directa do critério de adjudicação definido no n.º 21 do Programa de Concurso levaria a Comissão de Análise de Propostas a eleger a proposta condicionada n.º 3 do consórcio Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A com o preço de 8.300.000.000\$00 e 288 dias de prazo de execução como proposta mais vantajosa para o Dono de Obra.

Todavia, entendeu a Comissão de Análise de Propostas aplicar, como critério de adjudicação, não o da proposta mais vantajosa mas antes o da proposta economicamente mais vantajosa, aliás, de acordo com o preceituado no art.º 105º do Dec.-Lei n.º 59/99.

Assim, afigurou-se à Comissão de Análise que a proposta economicamente mais vantajosa era a proposta condicionada n.º 1 deste consórcio, com o preço de 7.260.000.000\$00 e o prazo de 348 dias.

E isto porque, se tratava do preço mais baixo do conjunto das 3 propostas hierarquizadas nos três primeiros lugares.

Por outro lado, o respectivo preço de 7.260.000.000\$00, para além de ser o mais baixo das três propostas condicionadas apresentadas pelo consórcio, estava sujeito a um plano de pagamentos e a um cronograma financeiro mais propício ao Dono de Obra por estar mais distribuído no tempo.

O critério da escolha da proposta economicamente mais vantajosa foi aplicado a todos os concorrentes que se apresentavam a Concurso com mais do que uma proposta.

Ainda de referir o facto de, nos termos do art.º 160º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, se por força de eventuais exigências por parte da UEFA que levem a Câmara Municipal de Coimbra a iniciar os trabalhos em data anterior à da resultante do programa de trabalhos integrante da proposta condicionada n.º 1, poderá a Câmara Municipal alterar, em qualquer momento, o plano de trabalhos e o concorrente deverá corresponder à exigência da apresentação de um novo plano de trabalhos.

Em resultado do exposto no corpo daquela proposta de decisão e tendo em atenção o disposto no art.º 100º do Dec. – Lei 59/99 de 2 de Março a Comissão de Análise de Propostas propôs:

4.1 – A exclusão do concorrente n.º 4 Consórcio – Zagope-Construções e Engenharia S.A.”/ Edifer-Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. / MFS Moniz da Maia, Serra & Fortunato – Empreiteiros S.A., pelas razões de facto e de direito indicadas nos pontos 3.3.1 e 3.4.;

4.2 – A aprovação da lista ordenada das propostas dos concorrentes, para efeitos de adjudicação de acordo com o n.º 2 do art.º 100º do Dec. – Lei 59/99 e constantes do Anexo III, decorrente dos entendimentos da Comissão de Análise das Propostas expressos em 4;

4.3 – A adjudicação “em princípio” da empreitada “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra” à proposta condicionada n.º 1 do concorrente n.º 9 Consórcio - Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A. no valor de 7 260 000 000\$00 antes de IVA e com o prazo de execução de 348 dias;

4.4 – Proceder-se à audiência prévia de todos os concorrentes, da intenção de adjudicação de acordo com o Anexo III, nos termos do estipulado no art.º 101º do Dec.- Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

4.5 – Todas as propostas acima enunciadas foram aceites pela Câmara Municipal por deliberação n.º 4580/2001 de 24 de Setembro.

5 - Audiência de Interessados:

– Procedeu-se de seguida à audiência de interessados, notificando-se todos os concorrentes por ofícios datados de 26 de Setembro de 2001.

– No prazo estipulado por lei, foram apresentadas as respostas por parte dos concorrentes: Consórcio n.º 4 - Zagope/Edifer/MSF, n.º 10 - Engil Sociedade de Construção Civil, S.A. e n.º 1 - Consórcio H.Hagen, S.A./Siemens, S.A..

Entendeu esta Comissão dar provimento parcial a estas reclamações, pelas razões abaixo discriminadas:

5.1 - Concorrente n.º 4 – Consórcio Zagope/Edifer/MSF

Não é exacto que a lista dos preços unitários apresentada pelo concorrente n.º 4 - Consórcio – Zagope-Construções e Engenharia S.A.”/ Edifer-Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. / MSF Moniz da Maia, Serra & Fortunato - Empreiteiros S.A. corresponda a uma das listas patenteadas a Concurso, ainda que fornecida em suporte informático, porquanto:

5.1.1 - De facto, este concorrente apresenta uma lista de preços unitários que resulta da utilização de ambos os suportes patenteados fornecidos: papel e CD ROM.

5.1.2- E fê-lo bem já que ambos os suportes são documentos administrativos.

5.1.3 - Não aceita esta Comissão a interpretação dada pelo exponente de que existem discrepâncias entre o CD ROM e o suporte em papel. E isso porque essas discrepâncias, (apenas detectadas pelo exponente num conjunto de onze concorrentes) se existissem, teriam sido, também, detectadas pelos outros no momento próprio por via de apresentação de dúvidas sobre a interpretação dos elementos patenteados ou em qualquer outra data, o que não aconteceu.

Antes, pelo contrário, todos os restantes concorrentes apresentaram, correctamente a sua lista de preços unitários.

Por outro, lado, a terem, eventualmente, existido dúvidas, todos os restantes concorrentes interpretaram devidamente ambos os elementos (CD ROM e suporte em papel), suprindo-as, naturalmente.

5.1.4. - Acresce ainda o facto de o exponente ter introduzido dois preços que não constam, quer no orçamento fornecido em suporte de papel quer no suporte informático, ainda que estes valores não sejam muito relevantes no cômputo geral da obra, como argumenta, não deixa a lista de preços unitários de conter incorrecções.

5.1.5.- Quanto à invocação por parte da exponente de que não possui relevo ou importância a inclusão, por si, na rubrica Difusão Sonora (vide págs. 14 e 15 da sua resposta), de dois preços para assessoria técnica, é entendimento da Comissão que tal factor, por si só, poderia aceitar-se. No entanto não se trata aquele facto, do único motivo que levou à exclusão das três propostas do Concorrente mas também de todos os outros mencionados em 3.3.1 deste relatório.

5.1.6.- Embora a exponente/reclamante entenda que todas as faltas ou excessos introduzidos no preenchimento da lista de preços unitários não se mostram relevantes, e que, por isso, não devem implicar a exclusão do concorrente, a verdade é que a análise e aferição de tais faltas às imposições estabelecidas pelo Dono de Obra, não se traduzem apenas numa questão de mera percentagem ou dimensão de relevância mas sim, em alterações ao articulado patenteados que, a serem aceites, conduziram a um tratamento desigual na comparação das propostas.

5.1.7. - Quanto à observação identificada como ponto B, “Condicionamento ilegal existente nas propostas do concorrente n.º 9 - Consórcio Sociedade de Construções Soares da Costa/Construtora Abrantina, e que deveriam ter determinado a sua exclusão”, considera esta Comissão que se trata de uma falsa questão na medida em que não existe condicionamento à faculdade de o Dono da Obra consignar os trabalhos na data em que tal lhe for possível ou mais conveniente.

Senão vejamos:

5.1.7.1 - No 1º cenário, apresentado pela exponente de pretender fazer a consignação dos trabalhos em 2 de Novembro, o mesmo vislumbra-se tão irreal, atendendo à data presente, que não se tecem quaisquer considerações;

5.1.7.2 - No 2º cenário, é referida a obrigatoriedade de o Dono de Obra ter que consignar os trabalhos na data prevista na proposta do concorrente n.º 9 - Consórcio - Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A..

Ora, consultadas as propostas de todos os concorrentes, verifica-se que estes corresponderam às exigências introduzidas pelo Dono de Obra no Programa de Concurso, ou seja:

- não intervir na zona da bancada Poente, seja na sua cobertura ou zona de utilização até ao dia 31 de Maio de 2002;

- apresentarem, nos seus planos de trabalho, a data de início dos mesmos.

Assim sendo, não se trata de alterar a data da consignação (conforme argumenta a exponente – vide pág. 25/29 da sua resposta) já que esta é imprevisível quanto à sua fixação, uma vez que decorre de um procedimento administrativo e de

fase complementar do mesmo (Visto do Tribunal de Contas) que lhe é aplicável mas antes, sim, de alterar o Programa de Trabalhos o que é perfeitamente aceitável e possível de acordo com o Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, sendo certo que não é absolutamente líquida aqui, também, a necessidade desta alteração.

Por outro lado, só após a consignação é possível alterar, caso se mostre necessário, o programa de trabalhos correspondente à proposta contratada.

A Comissão de Análise mais não fez do que a análise comparativa de todas as propostas apresentadas a concurso, submetendo essa análise, apenas e tão só, aos critérios de adjudicação impostos pelo regulamento concursal: preço e prazo.

5.2 - Concorrente n.º 10 - Engil, Sociedade de Construções Civil, S.A.

5.2.1 - Quanto às questões colocadas sobre a garantia do cumprimento, sua credibilidade e ou razoabilidade, da análise do prazo proposto pelo concorrente Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A., (e dos restantes concorrentes), as referidas garantia, credibilidade e razoabilidade foram aferidas por esta Comissão em função dos diversos documentos da proposta que definem o modo de execução da obra, nomeadamente, de acordo com o ponto 16.2 do Programa de Concurso: Memória Descritiva, Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Mão de Obra.

5.2.2 - Não podendo esta Comissão introduzir outros factores conforme parece pretender o exponente, o Dono da Obra considerou conveniente, atendendo à natureza da obra posta a concurso, introduzir, como elemento sancionador, o dobro da percentagem prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 201º do D.L. n.º 59/99, para a violação de prazos contratuais apresentados pelos concorrentes (vide ponto 5.3 do Caderno de Encargos).

Esta foi, pois, a forma de o Dono da Obra demonstrar o relevo que dá à condicionante de terminar a obra, efectivamente no prazo contratualmente estabelecido.

Em resumo não considera esta Comissão que o concorrente n.º 9 - Consórcio - Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A. ou qualquer outro dos concorrentes coarte a liberdade do Dono de Obra em consignar os trabalhos no prazo de 22 dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

5.2.3 - Sobre os condicionamentos contidos nas propostas condicionadas do concorrente n.º 9 e como questão prévia, refere-se que as razões expendidas por esta Comissão para a concorrente Zagope, são dadas aqui, igualmente, como reproduzidas.

Contudo, sempre se acrescentará que o condicionamento aos prazos dos procedimentos referentes à celebração do contrato e à prestação da caução pela concorrente n.º 9 não é, da forma como quer fazer prevalecer a exponente, uma impossibilidade de o Dono da Obra ter de aguardar cerca de dois meses para deliberar sobre a adjudicação ou, após estes decorridos, ter de aguardar outros dois meses para que seja prestada a caução.

Todos os prazos exemplificativos na resposta da concorrente n.º 10 são meramente virtuais, omitindo, outros prazos que poderão implicar o atraso ou o acelerar do procedimento administrativo, nomeadamente, interposição de reclamações, recursos, pedidos de esclarecimentos, instrução para a celebração do contrato, visto, etc.

Na verdade, em toda a exposição apresentada por esta concorrente, verifica esta Comissão que a mesma assenta, sempre, em pressupostos que de forma alguma, porque aleatórios relativamente à data base, interessa apreciar.

Quanto às observações de natureza financeira questionadas pela concorrente, elas assentam, essencialmente, em datas incertas, que não influenciaram, (nem poderiam influenciar) a análise das propostas, atendendo aos critérios da adjudicação impostos pelo Dono da Obra no Programa de Concurso.

No que respeita ao que diz ser tratamento desigual dado «às três propostas hierarquizadas nos três primeiros lugares», todas elas do concorrente n.º 9, relativamente a todas as demais propostas, tal afirmação não corresponde à verdade, na medida em que a análise efectuada por esta Comissão utilizou o mesmo critério para todos os concorrentes que se apresentaram a concurso com mais do que uma proposta, nomeadamente, em relação à propostas do concorrente n.º 10 – Engil, SA., conforme se pode verificar no Quadro III do relatório sobre o mérito das propostas.

Por último, quanto aos cálculos apresentados para sustentar os valores da revisão de preços constantes dos quadros anexos à sua resposta que, aliás, diga-se, laboriosamente elaborados, assentam em premissas temporais sempre interligadas com a mesma questão da data da consignação da empreitada, a qual decorre do regime jurídico, que lhe é próprio, nomeadamente, do prazo do procedimento administrativo, conforme atrás já se referiu.

5.3 - Concorrente n.º 1 – Consórcio Hagen/Siemens.

5.3.1 - Confirma-se que nos Anexos II e III do “Relatório sobre o Mérito das Propostas” houve um lapso no ordenamento, mas tão só quanto ao nome e reposicionamento dos concorrentes, (a partir das propostas classificadas em 23º lugar no Anexo II e em 20º lugar no Anexo III) pelo que se aceita e considera correcta a observação formulada pelo Consórcio acima mencionado

6 - Conclusão

Face ao exposto e em conclusão propõe-se:

A – A aprovação do Anexo II, devidamente corrigido;

B – A aprovação da lista ordenada das propostas dos concorrentes, devidamente rectificadas, para efeitos de adjudicação, de acordo com Anexo III (corrigido);

C - A adjudicação da presente empreitada “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra” à proposta condicionada n.º 1, do concorrente n.º 9 – Consórcio – Sociedade de Soares da Costa, Construções S.A./Construtora

Abrantina, S.A., no valor de Esc: 7.260.000.000\$00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 348 dias”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4692/2001(29/10/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Comissão de Análise das Propostas acima transcrita e em consequência adjudicar a empreitada “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra” à proposta condicionada n.º 1 do concorrente n.º 9 – “Consórcio – Sociedade de Soares da Costa, Construções, S.A./Construtora Abrantina, S.A.”, no valor de 7.260.000.000\$00 (sete mil milhões duzentos e sessenta milhões de escudos), acrescido de IVA e com prazo de execução de 348 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: Na sequência de uma deliberação anterior do Executivo Municipal, foi aprovada a intenção de adjudicar o contrato da obra de remodelação do Estádio Municipal à sociedade “Soares da Costa, S.A”, tendo reservado a minha posição definitiva após a apreciação dos argumentos e razões que esta, ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo, iria naturalmente apresentar. Aquando do lançamento do concurso internacional da empreitada, manifestei-me contra por entender que é exorbitante o preço a pagar por uma obra de simples remodelação do Estádio Municipal. Todavia, após a leitura atenta da cópia de argumentos aduzidos pela “Engil, S.A”, concluo que permanecem válidas, do ponto estritamente jurídico, as razões por que foi aprovada a adjudicação à sociedade “Soares da Costa, S.A”. Manifesto todavia reservas quanto ao seu cumprimento escrupuloso dos prazos pela empresa vencedora, atendendo sobretudo aos casos precedentes, de que são um bom exemplo as obras do Mercado Municipal e do parque de estacionamento à Casa do Sal. Daí que, em caso de incumprimento por facto que lhe seja imputável, deverão ser desencadeados os mecanismos com vista à aplicação efectiva das sanções previstas no programa de concurso e no caderno de encargos os quais são avultados, justamente para prevenir situações artificiais de inflação de prazos e de preços.”

VI.6. Construção do Jardim de Infância de Santa Apolónia – Trabalhos Imprevistos e a Menos.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação n.º 1019, de 25/10/2001, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4693/2001(29/10/2001):

- **Aprovar os trabalhos imprevistos e a mais no valor de 2.657.865\$00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco escudos), acrescidos de IVA e os trabalhos a menos no valor de 495.000\$00 (quatrocentos e noventa e cinco escudos), prorrogação legal de 11 dias e uma prorrogação graciosa de 64 dias, devendo ser a obra concluída até 28/02/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Rectificação da E.M. Paço/Póvoa do Loureiro – Abertura de Propostas.

Para o concurso acima identificado com o preço base de 43.398.000\$00 e prazo de execução de 120 dias, procedeu-se ao acto de abertura de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelas seguintes empresas:

- “Manuel Manso Nunes, Lda.” ;
- “Const.Eduardo Marques & Filhos, Lda.”;
- “Redevias – Soc. Const. e Vias, S.A.”;
- “Prioridade, Const. Vias de Comunicação, Lda.”;
- “Tavel, S.A.”.

As empresas apresentaram propostas com os seguintes valores e prazos de execução:

- “Manuel Manso Nunes, Lda.” , 52.147.957\$00 e prazo de execução de 120 dias;
- “Const.Eduardo Marques & Filhos, Lda.”, 56.500.000\$00 e prazo de execução de 120 dias;
- “Redevias – Soc. Const. e Vias, S.A.”, 57.463.999\$00 e prazo de execução de 120 dias;
- “Prioridade, Const. Vias de Comunicação, Lda.”, 51.480.370\$00 e prazo de execução de 120 dias;
- “Tavel, S.A.”, 93.579.668\$00 e prazo de execução de 120 dias.

Face ao exposto e com base na informação nº 1060, de 25/10/2001, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4694/2001(29/10/2001):

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura de Propostas para avaliação de aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura/Circular Externa – Projecto - Aquisição de Serviços .

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 356, de 23/10/2001, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4695/2001(29/10/2001):

- **Abrir concurso para a aquisição de serviços para a elaboração do projecto de execução da “Remodelação da Av.ª Elísio de Moura / Circular Externa”, aprovando para o efeito o caderno de encargos, programa de concurso e peças desenhadas.**
- **Aprovar a seguinte constituição do Júri do Concurso:**
 - Presidente: Engº João Garcia, Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos;
 - Vogais: Engº José António Rios Vilela, Chefe da Divisão de Trânsito, Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho, Técnico Superior da Divisão de Aprovisionamento e Engº Téc. Carlos Albuquerque, Técnico da Divisão de Trânsito.
 - Suplentes: Engº Técnico Fernando Gaspar, Técnico da Divisão de Trânsito e Engº José Cardoso Santos, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. Comparticipação no âmbito do Programa RECRIPH – Maria Celeste Nobre Machado Rodrigues da Costa - Rua Dr. Daniel de Matos n.º 68 – A.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 816, de 28/09/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4696/2001(29/10/2001):

- **Autorizar a comparticipação, no âmbito do Programa RECRIPH, no valor de 222.600\$00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos escudos) a Maria Celeste Nobre Machado Rodrigues (administradora do condomínio do prédio) para obras a levar a efeito no prédio sito na Rua Dr. Daniel de Matos, nº 68-A.**
- **O processo deverá ser enviado ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a colocação em obra da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e a manutenção das cores existentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Associação Portuguesa de Insuficientes Renais – Apoio.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 1440, de 11/10/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa , o Executivo deliberou:

Deliberação nº4697/2001(29/10/2001):

- **Atribuir um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos) à Associação Portuguesa de Insuficientes Renais para o apoio à realização da festa de Natal no próximo dia 9 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Actividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Ano Lectivo 2001/2002.

Relativamente a este assunto a Divisão de Acção Sócio-Educativa apresentou a informação n.º 1467, de 17/10/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“I FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

1. Nos termos da Cláusula VII, alínea b) do Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, aprovado em reunião de Câmara de 01/02/99 e celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Centro, o Centro Regional de Segurança Social do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo da Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, e do Protocolo de Cooperação, assinado em 8 de Junho de 1998 entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (anexo 1), em vigor para o ano lectivo 2001/2002, conforme ofício 1520/2001 da ANMP (anexo 2) e tendo em vista assegurar o “fornecimento de refeições, de forma gradual e progressiva, para as crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias”, têm os serviços procurado organizar esta acção mediante a utilização de recursos físicos e humanos de base local, procurando colmatar, numa óptica de racionalização de recursos, a generalizada inexistência de cozinhas industriais, salas polivalentes/refeitórios e pessoal auxiliar de cozinha em estabelecimentos de educação cuja pequena dimensão não viabiliza a confecção de refeições nesses locais.

2. Assim, considerando que nos termos da Cláusula III do referido Acordo de Cooperação, “a Direcção Regional de Educação, o Centro Regional de Segurança Social e a Câmara Municipal colaboram entre si e com outras instituições e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de actividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis”, foi solicitada a diversas entidades (instituições privadas de solidariedade social, estabelecimentos de ensino e associações de pais) informação, sobre a sua disponibilidade para assegurar diariamente, no âmbito da sua área geográfica de implantação, as refeições necessárias aos jardins de infância da rede pública, bem como o respectivo preço unitário (of. Circ. 21952, anexo 3).

3. Conforme as declarações / orçamentos em anexo 4, e considerando que as famílias das crianças dos Jardins de Infância de Antanhol, Carvalhais e Solum manifestaram a não necessidade do serviço de refeições, este serviço encontra-se em condições de funcionamento nos restantes 24 jardins de infância, traduzindo uma taxa de cobertura de 100% e abrangendo directamente o número previsto de 446 crianças.

4. Assim, tendo em vista o pagamento das refeições a cada entidade fornecedora, apresenta-se no quadro seguinte a lista dos 24 jardins de infância abrangidos pelo serviço de refeições e respectiva entidade fornecedora, bem como o preço unitário e a despesa prevista para o ano lectivo 2001/2002.

Quadro I

<i>Jardim de Infância</i>	<i>Entidade Fornecedora</i>	<i>NIPC</i>	<i>Nº de Crianças</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Despesa Prevista</i>
Almedina	Centro de Solidariedade Social “O Pátio”	504 241 281	9	380\$	666.900\$
Antuzede	Centro de Solidariedade Social da Adémia	503 189 073	13	450\$	1.140.750\$
Areeiro	Associação de Pais e Encarregados da Educação da Escola n.º 22	503 970 336	32	440\$	2.745.600\$
Arzila	Santa Casa da Misericórdia de Vila Pereira	501 290 311	19	300\$	1.111.500\$
Brasfemes	Centro de Bem Estar Social de Brasfemes	503 867 225	19	350\$	1.296.750\$
Carvalhais de Baixo	Associação de Pais do Jardim de Infância de Carvalhais de Baixo	Em emissão	21	380\$	1.556.100\$
Eiras	Instituto Educativo de Lordemão	503 620 211	33	420\$	2.702.700\$
Ingote	Cáritas Diocesana de Coimbra	501 082 174	25	392\$	1.911.000\$
Larçã	Instituto Educativo de Souselas	502 631 864	11	420\$	900.900\$
Pedrulha	Centro de Solidariedade Social da Adémia	503 189 073	8	450\$	702.000\$
Póvoa	Centro Paroquial de Solidariedade Social de S. Martinho do Bispo	501 392 084	15	350\$	1.023.750\$
Ribeira de Frades	APEE do Pré-Escolar e 1.º CEB da Escola Primária de Ribeira de Frades	974 458 325	16	350\$	1.092.000\$
S. Bartolomeu	Centro de Solidariedade Social “O Pátio”	504 241 281	10	380\$	741.000\$

<i>Jardim de Infância</i>	<i>Entidade Fornecedora</i>	<i>NIPC</i>	<i>Nº de Crianças</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Despesa Prevista</i>
S. Bento	Colégio de S. Martinho – Estabelecimento de Ensino, Ldª	504 080	20	400\$	1.560.000\$
S. João do Campo	APEE do Jardim de Infância e Escolas Primárias de S. João do Campo	503 209	30	400\$	2.340.000\$
S. Martinho de Árvore	Centro Social, Cultural e Recreativo de Quimbres	502 479	18	380\$	1.333.800\$
S. Silvestre	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de S.	600 036	25	280\$	1.365.000\$

	Silvestre	421				
Souselas	Instituto Educativo de Souselas	502 864	631	22	420\$	1.801.800\$
Taveiro	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Taveiro	600 310	012	10	280\$	546.000\$
Torre de Vilela	Obra Social Torre de Vilela	502 116	601	25	300\$	1.462.500\$
Vendas de Ceira	APEE Escola e Jardim de Infância de Vendas de Ceira	502 554	440	23	350\$	1.569.750\$
Vil de Matos	Centro de Solidariedade Social da Adémia	503 073	189	10	450\$	877.500\$
Vila Pouca do Campo	Santa Casa da Misericórdia da Vila de Pereira	501 311	290	22	350\$	1.501.500\$
Vila Verde	Associação Sócio Cultural Pró-Lemede	501 427	400	10	420\$	819.000\$
Total				446	X=380\$	32.767.800\$

II PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

1. De acordo com o disposto na alínea a) da Cláusula VII do já referido Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, “a Câmara Municipal obriga-se a assegurar a colocação de pessoal com funções de auxiliar de acção educativa e o pessoal responsável pelo desenvolvimento de actividades (...) de animação sócio-educativa”.

2. Para o efeito, foi lançada uma oferta pública de emprego para contratação a termo certo de, respectivamente, 4 assistentes de acção educativa e 23 auxiliares de animação sócio-educativa, cuja validade previa recorrer “aos candidatos(as) classificados(as) e ordenados(as) nesta oferta pública de emprego para obviar às necessidades que se venham a verificar no decurso do ano lectivo 2001/2002.”

3. No que se refere à função de assistentes de acção educativa, foram celebrados 4 contratos para desempenho de funções nos Jardins de Infância de Póvoa, Vil de Matos, Vila Pouca do Campo e Vila Verde, bem como 2 contratos decorrentes da entrada em funcionamento dos Jardins de Infância de S. Bartolomeu e S. Bento.

4. No que se refere às necessidades de animação sócio-educativa nos jardins de infância, aquelas foram recensadas através do preenchimento do “Questionário para avaliação da participação familiar” (modelo CMC-GOI-99/105) e das reuniões de pais convocadas pela direcção de cada jardim de infância e nas quais, em cumprimento do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, participaram os técnicos desta Divisão, e cujas actas se apresentam no anexo 5. Nota: ainda não foram recebidas as actas dos Jardins de Infância de Brasfemes, Eiras, Larçã e Vila Pouca do Campo, estando as reuniões dos Jardins de Infância de S. Bartolomeu e S. Bento agendadas para 18/10/01.

5. Face aos dados apurados, e de acordo com orientações do Sr. Vereador Luís Vilar, foram celebrados 42 contratos de auxiliar de animação sócio-educativa para desempenho de funções no Município de Coimbra, cuja colocação se encontra discriminada no quadro anexo à presente informação e que dela faz parte integrante.

6. Por outro lado, considerando que as referidas reuniões de pais têm igualmente por objectivo definir as datas de início e termo das actividades e dos períodos de interrupção, bem como o horário de funcionamento dos jardins de infância, e tendo-se realizado 25 das 27 reuniões previstas (as reuniões dos Jardins de Infância de S. Bartolomeu e S. Bento encontram-se agendadas para 18/10/01), apresentam-se no referido quadro anexo os horários de trabalho dos auxiliares de acção educativa / assistentes de acção educativa e dos auxiliares de animação sócio-educativa que resultam das necessidades manifestadas pelas famílias e que decorrem entre as 8 horas e as 19 horas.

III COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES

1. Nos termos do Despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, as Câmaras Municipais podem cobrar uma participação pela prestação de serviços de apoio à família, detendo autonomia, quer para não cobrar, quer para cobrar de uma forma proporcional ao rendimento do agregado familiar, não podendo, no entanto, exceder o custo dos serviços;

2. Para o efeito, e tomando por base a Remuneração Mínima Mensal para 2001 (67.000\$00) e os 6 escalões de rendimento previstos no referido Despacho conjunto, apresentam-se no quadro seguinte os montantes da participação familiar mensal que se propõem aplicar em 2001/2002 no Município de Coimbra – ressalvando uma redução proporcional durante as interrupções lectivas em que não haja lugar à prestação dos serviços de apoio à família e a isenção de participação às famílias abrangidas pelo Rendimento Mínimo Garantido – bem como o custo de cada serviço prestado, e que define o montante máximo mensal da participação familiar.

Quadro II

	Escalões						Custo do serviço (limite de participação)
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
<u>Rendimento per capita até *</u>	20.100\$	33.500\$	46.900\$	67.000\$	100.500\$	>100.500\$	

Refeição comparticipação <u>de</u>	0\$	2.010\$	4.188\$	7.035\$	10.050\$	17.588\$	8.250\$
Prolongamento do Horário comparticipação <u>de</u>	0\$	1.005\$	3.350\$	5.863\$	10.050\$	15.075\$	10.500\$
Refeição e prolongamento de horário comparticipação <u>de</u>	0\$	3.015\$	7.538\$	12.898\$	20.100\$	32.663\$	18.750\$

• $\text{Rendimento per capita} = (\text{Rendimento anual ilíquido do agregado familiar} - \text{Despesas fixas anuais}) / 12 \times \text{Número de elementos do agregado familiar}$

3. Para o cálculo do custo do serviço de prolongamento de horário, e uma vez que aquele seria diferente para cada Jardim de Infância em função do número de crianças que frequentam o serviço, afigura-se aconselhável propor, por razões de clareza e uniformidade no Município, a adopção de um único custo (médio), e que, tendo em conta a actual *ratio* de 10 crianças por monitora, seria de 10.500\$00 / criança / mês.

Embora com a actual metodologia o cálculo do custo do serviço de refeições não dependa do número de crianças que o utilizem, afigura-se igualmente aconselhável propor, pelas razões acima referidas, um único custo médio para este serviço de 8.250\$00 / criança / mês, e que resulta da média do “custo unitário da refeição” x 22 dias.

4. Caso a presente metodologia mereça aprovação superior, será elaborada uma relação nominal das crianças abrangidas pelos serviços de apoio à família, com o montante das participações familiares a ser recebido pela Câmara Municipal, bem como uma proposta dos procedimentos de cobrança daqueles montantes através dos recursos humanos municipais colocados nos jardins de infância, uma vez que a grande maioria das entidades fornecedoras das refeições, em resposta à possibilidade formulada no referido ofício circular 21952, declinaram proceder à referida cobrança.

IV. Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação da despesa prevista com o serviço de refeições nos jardins de infância da rede pública para o ano lectivo 2001/2002 no montante global de 32.767.800\$00.

O encargo relativo ao ano de 2001 é de 9.811.440\$00, a cabimentar pelas rubricas PA 01 01 05 03 / CO 07 04 09 01 03, sendo o encargo remanescente, de 22.205.740\$00, a cabimentar em acção proposta para o Plano de Actividades e Orçamento de 2002.

2. A aprovação dos horários de trabalho dos auxiliares de acção educativa / assistentes de acção educativa e dos auxiliares de animação sócio-educativa da Câmara Municipal de Coimbra, com a duração, respectivamente, de 35 e 30 horas semanais, resultantes das necessidades manifestadas pelas famílias e decorrentes entre as 8 horas e as 19 horas, conforme quadro anexo à presente informação e que dela faz parte integrante.

3. Que sejam cobradas as participações familiares calculadas de acordo com a metodologia descrita no ponto III, sendo o montante máximo mensal da participação familiar de 8.250\$00 para o fornecimento de refeições e de 10.500\$00 para o prolongamento de horário”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4698/2001(29/10/2001):

- **Aprovar as propostas constantes na informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa, acima transcrita, sendo certo que o quadro dos horários de trabalho fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Material Didáctico.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 1395, de 16/10/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa o Executivo deliberou:

Deliberação nº4699/2001(29/10/2001):

- **Atribuir, a título de participação financeira do Município nas despesas com materiais didácticos de desgaste no ano lectivo 2001/2002, e ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do Artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, 95 subsídios às escolas do 1º ciclo do ensino básico no valor de 13.803.300\$00 e abaixo discriminados:**

Alcarragues.....88.200 \$

Almalaguês	132.300 \$
Ameal.....	88.200 \$
Anaguéis	44.100 \$
Andorinha	44.100 \$
Antanol	132.300 \$
Antuzede nº1.....	44.100 \$
Antuzede nº2 - Póvoa Pinheiro	88.200 \$
Ardazubre	88.200 \$
Arzila	44.100 \$
Assafarge	132.300 \$
Botão.....	44.100 \$
Brasfemes	176.400 \$
Cabouco	44.100 \$
Carvalhosas.....	44.100 \$
Casa de Formação Cristã Rainha Santa	44.100 \$
Casal da Misarela.....	44.100 \$
Castelo Viegas nº1	44.100 \$
Castelo Viegas nº2 - Pereiros	88.200 \$
Cernache nº1 - Lameira	132.300 \$
Cernache nº2 - Casconha	132.300 \$
Cioga do Monte	88.200 \$
Dianteiro	132.300 \$
Feteira	88.200 \$
Loureiro	44.100 \$
Marmeleira.....	88.200 \$
Monforte nº1	44.100 \$
Monforte nº2 - Rio Galinhas.....	44.100 \$
Paço nº1	44.100 \$
Paço nº2 – Larçã	44.100 \$
Paço nº3 – Póvoa do Loureiro	44.100 \$
Paço nº4 – Mata de S. Pedro	44.100 \$
Palheira	132.300 \$
Palheiros	44.100 \$
Quimbres	88.200 \$
S.Facundo nº1	44.100 \$
S. Facundo nº2 - Cidreira.....	88.200 \$
S. Frutuoso.....	44.100 \$
S.João Campo nº1	220.500 \$
S.João Campo nº2 - Cioga Campo.....	44.100 \$
S. Martinho de Árvore	88.200 \$
S. Paulo Frades	44.100 \$
S. Silvestre nº1	88.200 \$
S. Silvestre nº2 - Zouparria.....	44.100 \$
S. Silvestre nº3 - Bairro Azul	88.200 \$
Sargento Mor	88.200 \$
Souselas	176.400 \$
Taveiro.....	132.300 \$
Torre Bera nº1	88.200 \$
Torre Bera nº2 - Carpinteiros	44.100 \$
Trémoa de Cima	44.100 \$
Trouxemil	88.200 \$

Valongo	44.100 \$
Vendas de Ceira.....	176.400 \$
Vera Cruz.....	88.200 \$
Vil de Matos	44.100 \$
Vila Pouca de Cernache.....	44.100 \$
Vila Pouca do Campo	88.200 \$
Vila Verde.....	44.100 \$
Vilela	176.400 \$
Nº1 Almedina	308.700 \$
Nº2 St. ^a . Cruz.....	573.300 \$
Nº3 S. Bartolomeu.....	220.500 \$
Nº4 Olivais	352.800 \$
Nº5 Celas	176.400 \$
Nº6 Rossio de St. ^a . Clara	132.300 \$
Nº10 Solum	793.800 \$
Nº11 Loreto	352.800 \$
Nº12 Pedrulha.....	176.400 \$
Nº14 Almas Freire	529.200 \$
Nº15 Coselhas.....	88.200 \$
Nº16 Norton de Matos	529.200 \$
Nº18 Centro de Paralisia Cerebral	88.200 \$
Nº19 Conchada	88.200 \$
Nº20 Adémia	176.400 \$
Nº21 St. ^a . Apolónia.....	352.800 \$
Nº22 Areeiro.....	176.400 \$
Nº23 Casais.....	308.700 \$
Nº24 Chão Bispo	44.100 \$
Nº25 Cruz de Morouços	88.200 \$
Nº26 Eiras.....	264.600 \$
Nº27 Fala	264.600 \$
Nº28 Lajes	44.100 \$
Nº29 Lordemão.....	176.400 \$
Nº30 Rocha Nova	88.200 \$
Nº31 Póvoa	132.300 \$
Nº32 Espírito Santo Touregas	44.100 \$
Nº33 Ribeira de Frades.....	176.400 \$
Nº34 S. Martinho do Bispo.....	529.200 \$
Nº35 Torres do Mondego	88.200 \$
Nº36 Tovim	88.200 \$
Nº37 Casal Lobo.....	44.100 \$
Nº38 Vale Flores.....	617.400 \$
Nº39 Montes Claros.....	617.400 \$
Nº41 Ingote.....	220.500 \$

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Transportes Escolares 2001/2002 – Novas Candidaturas, Alterações e Reclamações.

No âmbito da execução do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2001/2002 aprovado em reunião da Câmara Municipal de 18/06/2001 e com base na informação n.º 1544, de 25/10/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4700/2001 (29/10/2001):

- Deferir a subvenção de transporte escolar, para o ano lectivo 2001/2002, aos 479 alunos (206 subvencionados a 100% e 273 a 50%) e indeferir a subvenção a 97 alunos, constantes da relação nominal discriminada na já referida informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa.
- Suportar o encargo da subvenção no valor global de 12.961.188\$00 (doze milhões novecentos e sessenta e um mil cento e oitenta e oito escudos), acrescido do montante dos aumentos tarifários que legalmente vierem a ser definidos para vigorar durante o ano lectivo 2001/2002, a pagar às seguintes entidades transportadoras:

- Rodoviária Beira Litoral	72.....	1.832.062\$00
- Moisés Correia Oliveira	40.....	1.144.260\$00
- E.T.A. Cunha / Avic Mondego	38.....	1.026.082\$00
- C.P.	10.....	173.480\$00
- S.M.T.U.C.	234.....	6.484.400\$00
- Instituto Almalaguês	56.....	1.459.850\$00
- Instituto Educativo Souselas	20.....	560.704\$00
- Instituto Educativo Lordemão	9.....	280.350\$00
- Solicitar aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra a execução de 505 passes de transporte escolar, nos termos propostos na informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa n.º 1544/2001.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. Centenário do Nascimento do Professor Doutor Mário Silva.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 1641, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4701/2001(29/10/2001):

- Atribuir um subsídio no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) ao Instituto de História da Ciência e da Técnica para apoio na publicação de livro no centenário do nascimento do Prof.Dr.Mário Silva, devendo o Instituto comprometer-se a inscrever em local de destaque da obra, o “alto patrocínio da Câmara Municipal de Coimbra” e o respectivo logotipo, bem como ceder gratuitamente à Autarquia 500 exemplares do referido livro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador João Pardal.

IX.1. Mercado Municipal D. Pedro V – Cadastro de Titulares de Ocupação Permanente.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento elaborou a informação nº 313, de 12/10/2001, que a seguir se transcreve:

“1. Estando concluídas as obras de Remodelação e Requalificação do Mercado Municipal D. Pedro V torna-se necessário organizar o cadastro de todos os titulares de ocupação permanente, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra.

As obras transformaram de um modo absolutamente renovador as instalações, estando criadas novas condições para a venda de produtos alimentares em termos sanitários, higiénicos e de conforto para os utentes e vendedores.

A elaboração do projecto obedeceu à organização de espaços por grupos de géneros alimentícios ou produtos, assentes no princípio de assegurar os lugares necessários aos vendedores que constavam do anterior cadastro, isto é, que “operavam” anteriormente em lugares fixos, com carácter de permanência.

A atribuição dos lugares que se apresenta, resulta de critérios que tiveram em atenção a observância do Regulamento dos Mercados Municipais no que respeita ao cumprimento do limite da titularidade de duas ocupações por pessoa singular ou colectiva, a área dos lugares nas anteriores instalações do Mercado e dentro do possível, as anteriores as relações de vizinhança dos vendedores.

As listagens com o cadastro de titulares de lugares de ocupação permanente estão organizadas do seguinte modo:

por ordem alfabética dos titulares, com indicação do lugar atribuído, da área (tratando-se de talho ou loja) ou dimensão em metros lineares (tratando-se de bancas de peixe fresco ou hortaliça) e do grupo de géneros alimentícios ou produtos. por grupo de géneros alimentícios ou produtos, ordenada por numeração do espaço de venda, com indicação da área ou dimensão.

por grupo de géneros alimentícios ou produtos em que além dos elementos constantes da lista referida em b) são também indicados os valores das taxas unitárias em vigor (em euros e escudos) constantes do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e os valores totais a pagar por espaços.

2. Apresento plantas referentes a todos os espaços de venda de ocupação permanente, em concordância com as listagens atrás indicadas e referindo-se que:

- estão ocupados 214 lugares
- estão vagos 28 lugares.

2.1. – A distribuição dos lugares ocupados por géneros alimentícios ou produtos é a seguinte:

-Talhos de vaca	15
-Carnes frescas de carneiro e porco	25
-Salsicharias	7
-Salsicharias/Frangos	20
-Lacticínios	4
-Pão	8
-Peixe congelado	14
-Flores	2
-Peixe fresco	38
-Cestos	1
-Diversos (bazar/ourivesaria/calçado)	3
-Hortaliças	33
-Bar/Restaurante	3
-Vestuário	30
-Fruta	11

2.2. A distribuição dos lugares vagos por géneros alimentícios ou produtos é a seguinte:

-Carnes frescas de carneiro e porco	1
-Salsicharias/Frangos	3
-Lacticínios	1
-Pão	1
-Peixe congelado.....	3
-Flores	2
-Peixe fresco	2
-Cestos	1
-Diversos	3
-Hortaliças	7
-Bar/Restaurante	2
-Fruta.....	2

Nota: As 7 bancas vagas em hortaliças poderão reforçar o espaço destinado a produtores.

3. Apresento igualmente a listagem anterior que constitui o elemento de controlo sobre o novo cadastro indicando os titulares em que não se verifica coincidência.

3.1. Relação de titulares constantes da listagem anterior que não constam da listagem do novo Mercado:

a) Por o nome existente no anterior cadastro estar incorrecto:

- Manuel Marques, o nome correcto é Marques e Marques.

b) Por já não se encontrarem a operar e estarem na relação de relaxe:

- Américo Ferreira Simões
- Ana Maria Tenente Santos
- Arménio Neves
- Edite Maria Gaspar Santo Cruz
- Florbela Simões Vaz
- José Bernardo Casalta Martins
- Júlia de Matos Valença
- Justina Assunção Figueiredo
- Luís Manuel Carvalho Freches
- Luís Manuel Oliveira Pinto
- Luisa Maria Fernandes Simões
- Maria Alice Silva Marinho Santos
- Maria Canelas Matias

- Maria Duarte Castela
- Maria Filomena Pereira Batista
- Maria Luciana de Almeida
- Maria Manuela Santos Oliveira
- Maria Odete Jesus Marques
- Maria Pimenta da Silva
- Olinda Jesus Lobo
- Rosa Maria Simões
- Sérgio Manuel Seixas Duarte Franco

c) Por estar na banca com a esposa(o):

- Baltazar Nunes Freire – Esposa: Ilda da Piedade Rocha
- Maria Amélia Folhas Ramos Ferreira – Marido: Rui Manuel Pereira Ferreira

d) Por ter requerido a desistência:

- José António Ribeiro Catarino
- Manuel Pedro Malo Abreu Carvalho
- Manuel Simões Reginaldo

e) Por ter requerido transferência:

- Maria Alice Silva Vidal, por ter requerido transferência para nome de José da Silva Coelho
- Maria Augusta Santos Carvalho Graça, por ter requerido transferência para nome de Lídia Maria dos Santos Carvalho Graça
- Maria da Conceição M. Alves Correia, por ter requerido transferência para nome de Graça Maria Fresco Silvestre Agostinho

3.2 Relação de titulares constantes da listagem do novo Mercado e que não constam da listagem anterior:

a) Vendedores ambulantes que se encontravam a vender no exterior do Mercado Municipal (acesso à Rua das Figueirinhas):

- Arminda Silva Graça Brandão
- Artur da Silva Graça
- Carlos Alberto Mota
- Manuel Fernando Pessoa da Cruz
- Maria Luisa Pereira Medina

b) Por ter sido deferido o pedido de transferência:

- Isabel Maria Jorge Pereira Dinis
- José Coelho da Silva, anteriormente era Maria Alice Vidal
- Lídia Maria Santos Carvalho Graça, anteriormente era Maria Augusta Santos Carvalho Graça
- Maria de Lurdes Cardoso Craveiro

c) Por o nome na relação existente estar incorrecto:

- Marques e Marques; na relação existente consta Manuel Marques

4. Encontram-se no processo os inquéritos elaborados nas instalações do Mercado D. Pedro V, anteriores às obras de remodelação e que serviram de base à elaboração do projecto, bem como exemplares do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra e do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.

5. Título de ocupação e cartão de identificação de vendedor.

5.1. Anexo modelo de título de ocupação do lugar de venda que sendo documento previsto no artigo 9º do Regulamento do Mercado deverá ser entregue a cada titular, bem como as duas chaves de cada espaço.

5.2. Anexo modelo do cartão de identidade de vendedor que é conforme previsto nos nºs 2 e 3 do artigo 11º do Regulamento do Mercado elemento necessário aos titulares e pessoal em serviço e que deverá ser requerido ao Presidente da Câmara Municipal no prazo de 15 dias, a contar do início da ocupação.

O cartão será plastificado.

6. Proposta:

Face ao que é exposto propõe-se:

6.1. Aprovar o cadastro dos titulares de lugares de ocupação permanente do Mercado Municipal D. Pedro V.

6.2. Aprovar o modelo do título de ocupação dos locais de venda.

6.3. Aprovar o modelo de cartão de identidade de vendedor, para posterior requisição pelos titulares dos lugares ou pelo pessoal ao seu serviço”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4702/2001(29/10/2001):

- Aprovar o cadastro dos titulares de lugares de ocupação permanente do Mercado Municipal D. Pedro V., o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, bem como o modelo do título de ocupação dos locais de venda e o modelo de cartão de identidade de vendedor, nos termos propostos na informação, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

X.1. 3.ª Alteração Orçamental ao Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra/2001.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4703/2001(29/10/2001):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 23/10/2001 que aprovou a 3ª Alteração Orçamental ao Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/2001.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Fornecimento de Dez Autocarros de Transporte Urbano de Passageiros – Concurso Público Internacional – Adjudicação.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4704/2001(29/10/2001):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 23/10/2001 que adjudicou o “Fornecimento de dez autocarros de Transporte Urbano de Passageiros à firma Mercedes-Benz Portugal Comércio de Automóveis, S.A. pelo valor de 331.500.000\$00 (trezentos e trinta e um milhões e quinhentos mil escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XI.1. Auditoria à I. O. Ambiente – Projecto ETAR de Ribeira de Frades/Coimbra Sul.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4705/2001(29/10/2001):

- Tomar conhecimento do Relatório relativo à Auditoria à I.O Ambiente – Projecto ETAR de Ribeira de Frades/Coimbra Sul.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Foi colocado à discussão e votação o seguinte assunto já referido na intervenção do Sr. Presidente:

Anteprojecto de Criação Diver[sc]idade – Construção, Manutenção e Gestão do Estacionamento Universitário, Lda.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 36987, de 21/08/2001, através do qual é enviada uma proposta de estatutos de uma empresa pública a constituir entre a Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra, para a construção, a manutenção e a gestão dos estacionamento de superfície e em estrutura, nomeadamente, o que agora se pretende construir na Praça D. Dinis.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4706/2001(29/10/2001):

- **Aprovar, na generalidade e em princípio, o Anteprojecto de Criação da “Diver[sc]ldade – Construção, Manutenção e Gestão do Estacionamento Universitário, Lda” para submissão a consideração da Assembleia Municipal, tendo em vista a aprovação nos termos legais, designadamente a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Por fim, o Sr. Presidente deu conhecimento que a próxima reunião de Câmara Municipal realizar-se-á no próximo dia 12 de Outubro, atentas as celebrações dos usos e costumes, na próxima sexta-feira (dia de finados), dia aliás em que será concedida tolerância de ponto aos trabalhadores municipais, nos moldes referidos em 2. da intervenção do Sr. Presidente na presente acta.

E sendo dezassete horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.